



# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 195

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	46		Secretaria de Estado de Educação .....	29	54
Casa Militar .....		50		Secretaria de Estado de Fazenda .....	29	57
Corregedoria Geral do Distrito Federal	20			Secretaria de Estado de Obras .....	34	81
Secretaria de Estado de Governo .....	21	50	62	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	34	57
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....	24			Secretaria de Estado de Saúde .....	35	57
Secretaria de Estado de Cultura .....	24		62	Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	35	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		59
Econômico e Turismo .....	25	53	62	Polícia Civil do Distrito Federal .....	39	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Polícia Militar do Distrito Federal .....		59
Social e Transferência de Renda .....	25	54		Secretaria de Estado de Transportes .....		61
Secretaria de Estado de Trabalho.....	29			Agência de Comunicação Social .....	39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	45	
Urbano e Meio Ambiente .....		54	63	Ineditoriais.....		88

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.210, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 245.939.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional no montante de R\$ 245.939.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 245.354.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente do ICMS PADES, Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996, e de dividendos recebidos e a receber da TERRACAP, no valor de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), e da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 5.939.093,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), conforme anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I

R\$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
99 DISTRITO FEDERAL					
99999 DISTRITO FEDERAL					
1000000 RECEITAS CORRENTES					240.000.000
	FISCAL				240.000.000
1100000 RECEITA TRIBUTÁRIA			235.000.000		
	FISCAL		235.000.000		
11100000 IMPOSTOS					
11130222 ICMS PADES LEI 1314 DE 19.12.96			235.000.000		

13000000 RECEITA PATRIMONIAL	FISCAL	235.000.000									5.000.000
	FISCAL										5.000.000
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS											
13220200 EMPRESAS	FISCAL	5.000.000									
	FISCAL	5.000.000									
										TOTAL	240.000.000
										FISCAL	240.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							194.093
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 695	3000 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							194.093
13 695	3000 9068 7501	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DO PEÃO BOLADEIRO DE BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	194.093
TOTAL - FISCAL									194.093
TOTAL - GERAL									194.093

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							60.000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							60.000
13 392	1300 2007 7533	(EP) APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	99	F	3	50	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO  
Diretor de Comunicação Oficial

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							100000
<b>PROJETOS</b>									
10 302	0214 3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							100.000
10 302	0214 3307 7586	(EP) CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	S	5	90	0	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							5000000
<b>PROJETOS</b>									
04 122	0100 3760	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - GDF							5.000.000
04 122	0100 3760 0004	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF	99	F	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							185000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 695	3000 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							185.000
13 695	3000 9068 7501	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DO PEÃO BOLADEIRO DE BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	185.000
TOTAL - FISCAL									185.000
TOTAL - GERAL									185.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							80000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							80.000
13 392	1300 3350 7682	(EP) CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SAMAMBAIA NO CENTRO URBANO	12	F	4	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							320000
<b>PROJETOS</b>									
10 302	0214 3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							320.000
10 302	0214 3307 7586	(EP) CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	S	5	90	0	100	320.000
TOTAL - SEGURIDADE									320.000
TOTAL - GERAL									320.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							234000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
04 661	3900 9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS							89.000.000
04 661	3900 9061 0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENHIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	0	100	89.000.000
04 661	3900 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							145.000.000
04 661	3900 9062 0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	99	F	5	90	0	100	145.000.000
TOTAL - FISCAL									234.000.000
TOTAL - GERAL									234.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO							6000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 811	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							6.000.000
27 811	4000 9073 6641	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	50	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0048		CONTROLE EXTERNO							5000000
<b>ATIVIDADES</b>									
01 122	0048 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.000.000
01 122	0048 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	F	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							194093
<b>ATIVIDADES</b>									
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							194.093
15 452	0700 8508 6941	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	194.093
TOTAL - FISCAL									194.093
TOTAL - GERAL									194.093

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
 UNIDADE : 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	1300 5026	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PLANALTIMA(EP)							100.000
13 392	1300 5026 0001	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PLANALTIMA	6	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								60000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							60.000
13 392	1300 2007 7533	(EP) APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	99	F	3	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
 UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA								60000
<b>PROJETOS</b>									
13 244	0169 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITARIO							60.000
13 244	0169 3534 7100	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO NA SEDE DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS (EP).	4	F	4	90	0	100	60.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								125000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							125.000
13 392	1300 2007 7928	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL EM BRAZLÂNDIA (EP).	4	F	3	90	0	100	125.000
TOTAL - FISCAL									185.000
TOTAL - GERAL									185.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							80000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							80.000
13 392	1300 3350 7734	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SAMAMBALA NO CENTRO URBANO (EP).	12	F	4	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							320000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							120.000
13 392	1300 2007 7929	APOIO AO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FILMES CURTÍSSIMOS (EP)	99	F	3	90	0	100	60.000
13 392	1300 2007 7930	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRAFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRITICO (EP).	99	F	3	90	0	100	60.000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	1300 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							200.000
13 392	1300 5968 7809	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO (EP)	99	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									320.000
TOTAL - GERAL									320.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

## LEI Nº 4.211, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 54.567.624,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional no valor de R\$ 54.567.624,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 36.313.333,00 (trinta e seis milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos IV e V;  
II – crédito especial, no valor de R\$ 18.254.291,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da contribuição para o Programa de Incentivo à Arrecadação Tributária – PNAT, no montante de R\$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais), da receita de transferência de convênios no valor de R\$ 11.283.026,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e três mil e vinte e seis reais), e da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento no montante de R\$ 42.537.880,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2008.  
120º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**



## OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS									170.000
13 392	1300 9068 7741	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBAIA	12	F	3	50	0	100			170.000
TOTAL - FISCAL											770.000
TOTAL - GERAL											770.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

## ANEXO II

R\$ 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

## ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								145000

## PROJETOS

27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							70.000
27 812	4000 1745 7573	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QN 7 "C" DO RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	0	100	70.000
27 812	4000 5150	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA QD.6/8,12,ST.NTE ENTRE QDS 35/45 ST.NTE(EP)							75.000
27 812	4000 5150 7103	(EP) IMPLANTAÇÃO DE GRAMA, ALAMBRADO E REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DA SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO	21	F	4	90	0	100	75.000

TOTAL - FISCAL

145.000

TOTAL - GERAL

145.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

## ANEXO II

R\$ 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

## ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0138	APOIO AO EDUCANDO								6333517

## ATIVIDADES

12 361	0138 2856	PROGRAMA RENDA MINHA							5.793.223
12 361	0138 2856 0001	PROGRAMA RENDA MINHA	99	F	3	90	0	100	5.793.223
12 361	0138 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS							540.294
12 361	0138 4976 0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	3	90	0	100	540.294
0142	EDUCANDO SEMPRE								2497283

## ATIVIDADES

12 361	0142 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							2.000.000
12 361	0142 2389 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	2.000.000
12 363	0142 2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							497.283
12 363	0142 2391 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	97.283
				F	3	90	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL

8.830.800

TOTAL - GERAL

8.830.800

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO





ATIVIDADES											
14 243	1508 2794	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE									2.006.347
14 243	1508 2794 0683	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0	99								
				S	3	50	0		320		1.700.000
		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0		S	3	90	0		320		306.347
TOTAL - SEGURIDADE											2.006.347
TOTAL - GERAL											2.006.347

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
UNIDADE: 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS								29000

ATIVIDADES

08 244	0208 6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							29.000
08 244	0208 6199 7499	(EP) APOIO À CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS	4	S	4	50	0	100	29.000

TOTAL - SEGURIDADE 29.000

TOTAL - GERAL 29.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
UNIDADE: 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000

PROJETOS

15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 7650	(EP) REFORMA DO GALPÃO SITUADO NA QUADRA QN 15 B.	21	F	4	90	0	100	50.000
15 451	0084 1110 7651	(EP) AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	21	F	4	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 150.000

TOTAL - GERAL 150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1464		RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR(EP)							150000
<b>ATIVIDADES</b>									
08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							150.000
08 244	1464 2094 6944	PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	99	S	3	90	0	100	150.000
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750		GESTÃO DE PESSOAS							1128303
<b>ATIVIDADES</b>									
10 128	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.128.303
10 128	0750 2655 6178	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (EPP)	99	S	3	90	0	100	1.128.303
TOTAL - SEGURIDADE									1.128.303
TOTAL - GERAL									1.128.303

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO							2300000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 181	2600 6204	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP							2.300.000
06 181	2600 6204 0001	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP	99	F	3	90	0	300	2.300.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - GERAL									2.300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1.567.372
<b>ATIVIDADES</b>									
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.567.372
06 122	0100 8517 7015	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.567.372
TOTAL - FISCAL									1.567.372
TOTAL - GERAL									1.567.372

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0800	COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO								1.336.570
<b>ATIVIDADES</b>									
06 122	0800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.336.570
06 122	0800 8517 7016	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.336.570
TOTAL - FISCAL									1.336.570
TOTAL - GERAL									1.336.570

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								110.020
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 811	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							110.020
27 811	1900 9075 3435	APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	99	F	3	90	0	120	110.020
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								200.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 811	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							200.000
27 811	4000 9073 6641	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	90	0	120	200.000
TOTAL - FISCAL									310.020
TOTAL - GERAL									310.020

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0231	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA								500000
<b>PROJETOS</b>									
04 122	0231 3580	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS							500.000
04 122	0231 3580 0002	REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	99	F	4	90	0	152	500.000
0750	GESTÃO DE PESSOAS								246718
<b>ATIVIDADES</b>									
04 128	0750 2975	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA							246.718
04 128	0750 2975 0003	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	99	F	3	90	0	152	246.718
TOTAL - FISCAL									746.718
TOTAL - GERAL									746.718

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								600000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	0084 1110 7563	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBALA	12	F	4	90	0	100	500.000
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0084 1950 7889	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 303, DE SAMAMBALA	12	F	4	90	0	100	50.000
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0084 3902 7747	(EP) REFORMA DA PRAÇA DA QR 508 - EM FRENTE A IGREJA	12	F	4	90	0	100	50.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								170000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							170.000
13 392	1300 9068 7741	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBALA	12	F	3	90	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL									770.000
TOTAL - GERAL									770.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								145000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							145.000
15 451	0084 1110 6801	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	0	100	145.000
TOTAL - FISCAL									145.000
TOTAL - GERAL									145.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V RS 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

## SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO								13830800
<b>ATIVIDADES</b>									
12 122	2100 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL							13.830.800
12 122	2100 2387 0001	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDRF	99	F	3	50	0	100	13.830.800
TOTAL - FISCAL									13.830.800
TOTAL - GERAL									13.830.800

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V RS 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

## SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL								15794468
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
04 661	3900 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							15.794.468
04 661	3900 9062 0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	99	F	5	90	0	100	15.794.468
TOTAL - FISCAL									15.794.468
TOTAL - GERAL									15.794.468

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V RS 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

## SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								3000000
<b>ATIVIDADES</b>									
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.000.000
18 122	0100 8517 6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	19	F	3	90	0	100	3.000.000
3400	ZOO DE TODOS NÓS								20000
<b>ATIVIDADES</b>									
18 131	3400 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							20.000
18 131	3400 8505 6963	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	99	F	3	91	0	220	20.000
TOTAL - FISCAL									3.020.000
TOTAL - GERAL									3.020.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE: 44903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1508	PROTEÇÃO A ADOLESCÊNCIA								2006347
<b>ATIVIDADES</b>									
14 243	1508 2794	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE							2.006.347
14 243	1508 2794 0683	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0	99	S	4	50	0	320	2.006.347
TOTAL - SEGURIDADE									2.006.347
TOTAL - GERAL									2.006.347

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0350	EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE								11283026
<b>PROJETOS</b>									
12 364	0350 3039	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL							11.283.026
12 364	0350 3039 0001	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL	12	F	4	90	0	232	11.283.026
TOTAL - FISCAL									11.283.026
TOTAL - GERAL									11.283.026

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VII

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								29000
<b>PROJETOS</b>									
08 244	0169 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITARIO							29.000
08 244	0169 3534 7099	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS EM BRAZLÂNDIA	4	S	4	50	0	100	29.000
TOTAL - SEGURIDADE									29.000
TOTAL - GERAL									29.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VII

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								150000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	3000 1537	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE							150.000
15 451	3000 1537 7629	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II PRÉDIO REFORMADO (M2) 1	21	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VII

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0350	EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE								1128303
<b>PROJETOS</b>									
12 364	0350 3039	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL							1.128.303
12 364	0350 3039 0001	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL	12	F	4	90	4	100	1.128.303
TOTAL - FISCAL									1.128.303
TOTAL - GERAL									1.128.303

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0196		REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							5203942
<b>ATIVIDADES</b>									
06 421	0196 2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS							5.203.942
06 421	0196 2540 0004	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	99						
				F	3	90	0	100	2.903.942
				F	3	90	0	300	2.300.000
TOTAL - FISCAL									5.203.942
TOTAL - GERAL									5.203.942

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750		GESTÃO DE PESSOAS							150000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							150.000
11 122	0750 8504 7013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	99						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 1800		F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							310020
<b>PROJETOS</b>									
27 811	4000 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							310.020
27 811	4000 3467 7904	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS	99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 3000		F	4	90	0	120	310.020
TOTAL - FISCAL									310.020
TOTAL - GERAL									310.020

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

DECRETO Nº 29.414, DE 20 DE AGOSTO DE 2008. (\*)

Institui Comissão para elaboração da proposta para a criação da Universidade Regional de Brasília e Entorno - URBE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial com o objetivo de elaborar proposta de criação da Universidade Regional de Brasília e Entorno - URBE.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes:

I - Gerente do Projeto "UnB nas Cidades", que será o coordenador dos trabalhos;

II - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

III - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal;

IV - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V - Procurador-Geral do Distrito Federal;

VI - Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal;

VII - Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

VIII - Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

IX - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

X - Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal;

Parágrafo único. Em caso de impedimento eventual, os integrantes poderão indicar representantes de suas pastas para as reuniões da Comissão.

Art. 3º. Integram igualmente a Comissão os seguintes especialistas na área de educação:

I - Deputada Distrital Eurides Brito da Silva;

II - Mourad Ibrahim Belaciano;

III - Carlos Alberto Farias Galvão;

IV - Heitor Gurgulino de Souza;

V - Rubens de Oliveira Martins;

VI - Lynaldo Cavalcante de Albuquerque;

VII - Genuíno Bordignon;

VIII - Fabíola de Aguiar Nunes;

IX - Paulo Roberto Menezes Lima;

X - Pe. Décio Batista Teixeira; e

XI - Mario Magalhães.

Art. 4º. A Comissão apresentará Relatório Final dos trabalhos até o dia 15 de outubro de 2008.

Art. 5º. O Poder Executivo dará o apoio necessário às atividades da Comissão Especial.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 164, de 21 de agosto de 2008, página 30.

DECRETO Nº 29.567, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Prorroga o prazo para a atualização cadastral que trata o Decreto nº 29.451, de 02 de setembro de 2008 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para 31 de outubro de 2008 o prazo final para a atualização cadastral dos servidores públicos, empregados e militares, ativos, aposentados e dos beneficiários de pensão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, remunerados à conta do Tesouro do Distrito Federal ou do Fundo Constitucional do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 29.451/2008.

Art. 2º. O § 2º do artigo 3º do referido Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os servidores civis, empregados e militares em atividade que não procederem a sua atualização cadastral terão o pagamento de suas respectivas remunerações suspenso a partir da competência janeiro de 2009.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA/CGDF Nº 78, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o cumprimento da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, com as alterações previstas na Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, c/c os incisos II, IV, V e VII do art. 57, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 24.582, de 11 de maio de 2004, em observância a determinação do Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de dar cumprimento integral ao conteúdo da Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o modelo de Declaração referente ao cumprimento da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, na forma definida no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A Declaração de que trata o artigo anterior é de preenchimento obrigatório para os ocupantes de cargo ou emprego em comissão, ou de função de confiança, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, compreendendo as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

*Parágrafo único.* O Corregedor-Geral do Distrito Federal poderá determinar, a qualquer tempo, o preenchimento da Declaração referida no artigo anterior, sempre que necessário, por qualquer servidor ou empregado público do quadro de pessoal dos Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º As Declarações, devidamente preenchidas e assinadas, que apontarem vínculo de parentesco com ocupantes de cargo ou emprego em comissão, ou de confiança, deverão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral do Distrito Federal, em caráter reservado, até o próximo dia 06 de outubro de 2008, para exame e avaliação quanto ao cumprimento ou não da determinação contida na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º As declarações dos servidores sem vínculo com o serviço público, ocupantes de cargo ou emprego em comissão, ou de função de confiança, que não possuam vínculos de parentesco com outros servidores ou empregados públicos que igualmente ocupem cargo ou emprego em comissão nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Distrital, devidamente assinadas e datadas, serão anexadas à pasta funcional do respectivo servidor ou empregado, à disposição da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, que poderá solicitar seu encaminhamento a qualquer tempo.

§ 2º É responsabilidade do titular do Órgão ou Entidade, do Chefe da Unidade de Administração Geral e do Gerente de Recursos Humanos manter a guarda da referida declaração, podendo o servidor ou empregado atualizá-la mediante o lançamento de fato novo que tenha surgido posteriormente, devendo a nova declaração ser anexada à anterior.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral do Distrito Federal, ouvida a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sempre que a dúvida suscitada envolva questão de natureza jurídica, observando-se o contido no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 2008.

**ROBERTO EDUARDO GIFFONI**

Corregedor-Geral

ANEXO I – PORTARIA/CGDF Nº 78/2008

DECLARAÇÃO SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF Nº /2008 –  
(ÓRGÃO OU ENTIDADE)

Declaro, para fins de comprovação junto ao Governo do Distrito Federal, em cumprimento ao contido na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, cuja íntegra segue em anexo, o seguinte:

( ) não possuo relação de parentesco com servidor/empregado ocupante de cargo em comissão ou de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital Direta e Indireta, compreendendo as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

( ) possuo relação de parentesco com servidor/empregado ocupante de cargo em comissão ou de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital Direta e Indireta, compreendendo as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme discriminado abaixo:

RELAÇÃO DE PARENTES OCUPANTES DE CARGO/EMPREGO EM COMISSÃO

Nome:	Grau de Parentesco:
Cargo/Emprego em Comissão:	Órgão ou Entidade:
Nome:	Grau de Parentesco:
Cargo/Emprego em Comissão:	Órgão ou Entidade:
Nome:	Grau de Parentesco:
Cargo/Emprego em Comissão:	Órgão ou Entidade:
Nome:	Grau de Parentesco:
Cargo/Emprego em Comissão:	Órgão ou Entidade:

Brasília, de outubro de 2008.

Assinatura do Servidor/Empregado  
Cargo ou Emprego em Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 120 (cento e vinte dias) o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 27, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2008, página 03.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório dos Pioneiros, na Administração Regional de Taguatinga, Praça Central do Relógio em Taguatinga, realizou-se a Audiência Pública, para apreciação de interesse público, objeto de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias vinte e três de junho do corrente ano página cinquenta e sete, vinte e quatro de junho do corrente ano página vinte e nove e vinte e cinco de junho do corrente ano página dezoito, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília, publicados nos dias vinte e quatro de junho do corrente ano página cinco, vinte e cinco de junho do corrente ano página oito e vinte e seis de junho do corrente ano página sete, para desafetação de mil duzentos e vinte metros quadrados de área pública contígua ao Lote Destinado a PAG do Setor Hoteleiro de Taguatinga. A mesa foi composta pelo Senhor MARCO TÚLIO SANTANA RIOS – Administrador Regional de Taguatinga substituído e o Senhor ALLIED GONÇALVES TONIN – Gerente de Planejamento desta Administração, que secretariou os trabalhos. Composta a mesa, o Sr. Administrador Regional cumprimentou a todos, informando que a Audiência Pública tem a finalidade de atender ao disposto no Termo Aditivo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Procuradoria Geral do DF, a Administração Regional de Taguatinga e a Shell Brasil Ltda, proprietária do lote a ser acrescido. A seguir, o Senhor ALLIED GONÇALVES TONIN – Gerente de Planejamento desta Administração fez a exposição do processo n.º 132.000.683/2008, ressaltando que do lote original de doze metros por quarenta metros totalizando quatrocentos e oitenta metros quadrados, pretende-se desafetar mil duzentos e vinte metros quadrados, transformando o lote para mil e setecentos metros quadrados. O Senhor Administrador Regional consultou a população quanto às modificações propostas, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Marco Tulio, Administrador Regional de Taguatinga, encerrou a audiência pública e para constar, eu, \_\_\_\_\_ ALLIED GONÇALVES TONIN, lavrei a presente ata, que lida e achada de acordo por todos os presentes vai assinada por mim e pelos membros da mesa diretora, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA. MARCO TÚLIO SANTANA RIOS, ALLIED GONÇALVES TONIN.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 73 DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições do Decreto de nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 64 de 12 de agosto de 2008, publicada DODF nº159 de 15 de agosto de 2008, página 24, incumbida de apurar os fatos constantes nos Processos 143.000.562/2008, a partir de 15/09/08.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 75, DE 12 DE ABRIL DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Cassar o Alvará de Construção nº 14/2007, concedido em favor de STEFANO ROSNO, objeto do processo 143.000.046/2007, por desvirtuamento da finalidade do documento apresentado, conforme preceitua o artigo 31, inciso II, da Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificação do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas Decisões nº 6.866/00 e nº 6.620/03 do TCDF, no Decreto nº 29.311/08, na Ordem de Serviço nº 40, de 23 de março de 2004, e por fim, devido a ausência injustificada dos ocupantes dos boxes da Feira Central de Santa Maria por mais de 60 (sessenta) dias, RETOMAR os boxes abaixo relacionados, localizados na Feira Central de Santa Maria. INFORMAR as pessoas abaixo relacionadas, as quais se asseguram ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, sendo que os interessados devem apresentar Recurso/Justificativa na Gerência de Serviços Públicos da Administração Regional de Santa Maria – RA XIII. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação: Box nº 01 - Processo 143.001.186/95 – Ocupante do Box: Rita Soraia Barbosa Farias CPF: 478.140.201-15; Box nº 08 e 15 – Ocupante do Box: Dilma Silva dos Santos CPF: 492.906.901-78; Box nº 14 – Ocupante do Box: Francisco Ferreira de Lima CPF: 171.053.821-04; Box 19 – Processo nº 143.000.785/95 – Ocupante do Box: Maria Luiza de Souza Ferreira CPF: 429.109.601-10; Box nº 23 – Ocupante do Box: Maria Bernadete T. da Costa CPF: 152.802.761-20; Box nº 30 e 124 – Ocupante do Box: Maria Rivanete M. de Souza CPF: 039.572.448-11; Box nº 39 – Ocupante do Box: Maria das Graças de J. Farias CPF: 381.312.001-59; Box nº 47 – Ocupante do Box: Orleide Magalhães Pinheiro CPF: 516.499.931-53; Box nº 67 – Ocupante do Box: Silvana da Silva Lima, CPF: 384.901.371-53; Box nº 68 – Ocupante do Box: Eva Alves da Silva, CPF: 461.944.871-00; Box nº 76 – Ocupante do Box: Edilson Soares de Souza, CPF: 095.751.032-20; Box nº 78 – Ocupante do Box: Ilda Luiza Tomaz CPF: 268.910.341-91; Box nº 81 – Ocupante do Box: Francisco Antonio CPF: 573.857.181-91; Box nº 84 – Ocupante do Box: Edmar Taveira do Nascimento, CPF: 259.170.561-53; Box nº 85 – Ocupante do Box: Nadir Ferreira Gonçalves, CPF: 443.781.571-87; Box nº 86 – Ocupante do Box: José Nunes Pimentel, CPF: 296.554.981-15; Box nº 93 – Ocupante do Box: Flavia F. Brito Gonçalves, CPF: 020.086.521-81; Box nº 103 – Ocupante do Box: Maximiana Ferreira Martins, CPF: 287.091.521-72; Box nº 105 – Ocupante do Box: Maria de Jesus da S. Pereira, CPF: 226.961.721-53; Box nº 107 – Ocupante do Box: Everaldo Marques Santana, CPF : 067.892.001-00; Box nº 112 – Ocupante do Box: Marilene da Costa Almeida, CPF: 482.822.001-15; Box nº 113 - Ocupante do Box: Gilvan Marcos Evangelista, CPF: 222.442.711-53; Box nº 114 e 137 - Ocupante do Box: Rosangela Batista de Oliveira, CPF: 493.659.831-34; Box nº 119 - Ocupante do Box: Maria Irleny Cordeiro de Souza, CPF: 635.157.411-00; Box nº 123 - Ocupante do Box: Andréia Cristina dos Santos, CPF: 909.436.601-06; Box nº 128 - Ocupante do Box: Gardênia de Souza Nascimento, CPF: 003.436.351-35; Box nº 129 - Ocupante do Box: Marcio José Mansur Barbosa, CPF: 647.435.781-91; Box nº 130 - Ocupante do Box: Adriana Dias de Alcantara, CPF: 772.115.291-72; Box nº 132 - Ocupante do Box: Sebastiana Ramos Feitosa, CPF: 860.477.871-34; Box nº 141 - Ocupante do Box: Deusirene Pereira S. de Souza, CPF: 620.408.391-00 e Box nº 147 - Ocupante do Box: Evany Dias Soares, CPF: 247.605.791-69.

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE JULHO DE 2008. (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço nº 48, de 15 de junho de 1998, e o parecer nº 72/2008, resolve:

Art. 1º - Atualizar, até janeiro de 2008, o preço público correspondente a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de São Sebastião, nos termos do Anexo I, da Ordem de Serviços – SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º - Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINO ALVES DE CASTRO

## ANEXO I 1999

Espaços ocupados em Áreas Publicam com Finalidades ou Prestação de Serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares).	m²	0,07	2,03	24,40
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,03	1,02	12,20
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares.	m²	0,01	0,20	2,44
Feiras Permanentes	m²	0,07	1,95	23,42
Feiras Livres e similares	m²	0,03	0,98	11,71
Banca em mercado	m²	0,07	2,03	24,40
Outdoors, anúncios e similares.	m²	0,10	3,05	36,60
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,20	6,10	73,19

a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares.	m²	0,03	1,02	12,20
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares.	m²	0,04	1,05	12,61
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,07	2,03	24,40
Abrigo de táxi	m²	0,07	2,03	24,40
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,07	2,03	24,40
Outras finalidades	m²	0,07	2,03	24,40

## ANEXO II 2000

Espaços ocupados em áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares).	m²	0,07	2,21	26,57
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,11	13,29
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares.	m²	0,01	0,22	2,66
Feiras Permanentes	m²	0,07	2,13	25,51
Feiras Livres e similares	m²	0,04	1,06	12,75
Banca em mercado	m²	0,07	2,21	26,57
Outdoors, anúncios e similares.	m²	0,11	3,32	39,86
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,22	6,64	79,72
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares.	m²	0,04	1,11	13,29
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares.	m²	0,04	01,13	13,55
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,07	2,21	26,57
Abrigo de táxi	m²	0,07	2,21	26,57
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,07	2,21	26,57
Outras finalidades	m²	0,07	2,21	26,57

## ANEXO III -2001

Espaços ocupados em áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares).	m²	0,07	2,21	26,57
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,11	13,29
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares.	m²	0,01	0,22	2,66
Feiras Permanentes	m²	0,07	2,13	25,51
Feiras Livres e similares	m²	0,04	1,06	12,75
Banca em mercado	m²	0,07	2,21	26,57
Outdoors, anúncios e similares.	m²	0,11	3,32	39,86
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,22	6,64	79,72
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares.	m²	0,04	1,11	13,29
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,4	1,13	13,55
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,07	2,21	26,57
Abrigo de táxi	m²	0,07	2,21	26,57
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,07	2,21	26,57
Outras finalidades	m²	0,07	2,21	26,57

## ANEXO IV 2002

Espaços ocupados em áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares)	m²	0,08	2,44	29,28
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,22	14,64
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares	m²	0,01	0,24	2,93
Feiras Permanentes	m²	0,08	2,34	28,11
Feiras Livres e similares	m²	0,04	1,17	14,06
Banca em mercado	m²	0,08	2,44	29,28
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,12	3,66	43,92
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,24	7,32	87,85
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,04	1,22	14,64
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,04	1,24	14,93
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,44	29,28
Abrigo de táxi	m²	0,08	2,44	29,28
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,08	2,44	29,28
Outras finalidades	m²	0,08	2,44	29,28

## ANEXO V 2003

Espaços ocupados em áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares)	m²	0,09	2,75	32,95
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,05	1,37	16,48
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares	m²	0,01	0,27	3,30
Feiras Permanentes	m²	0,09	2,64	31,64
Feiras Livres e similares	m²	0,04	1,32	15,82
Banca em mercado	m²	0,09	2,75	32,96
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,14	4,12	49,44
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,27	8,24	98,87
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,05	1,37	16,48
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,05	1,40	16,80
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,09	2,75	32,96
Abrigo de táxi	m²	0,09	2,75	32,96
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,09	2,75	32,96
Outras finalidades	m²	0,09	2,75	32,96

## ANEXO VI 2004

Espaços ocupados em áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares)	m²	0,10	3,10	37,16
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,05	1,55	18,58
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares	m²	0,01	0,31	3,72

Feiras Permanentes	m²	0,10	2,97	35,68
Feiras Livres e similares	m²	0,05	1,49	17,84
Banca em mercado	m²	0,10	3,10	37,16
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,15	4,65	55,74
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,31	9,29	111,49
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,05	1,55	18,58
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,05	1,58	18,94
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,10	3,10	37,16
Abrigo de táxi	m²	0,10	3,10	37,16
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,10	3,10	37,16
Outras finalidades	m²	0,10	3,10	37,16

## ANEXO VII – 2005

Espaços ocupados em áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares)	m²	0,08	2,34	28,11
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,17	14,06
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares	m²	0,01	0,23	2,81
Feiras Permanentes	m²	0,07	2,25	26,99
Feiras Livres e similares	m²	0,04	1,12	13,49
Banca em mercado	m²	0,08	2,34	28,11
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,12	3,51	42,17
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,23	7,03	84,34
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,04	1,17	14,06
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,06	1,67	20,04
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,34	28,11
Abrigo de táxi	m²	0,08	2,34	28,11
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,08	2,34	28,11
Outras finalidades	m²	0,08	2,34	28,11

## ANEXO VIII – 2006

Espaços ocupados em áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares)	m²	0,08	2,47	29,67
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,24	14,83
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares	m²	0,01	0,25	2,97
Feiras Permanentes	m²	0,08	2,37	28,48
Feiras Livres e similares	m²	0,04	1,19	14,24
Banca em mercado	m²	0,08	2,47	29,67
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,12	3,71	44,50
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,25	7,42	89,00
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,04	1,24	14,83

b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,06	1,76	21,15
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,47	29,67
Abrigo de táxi	m²	0,08	2,47	29,67
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,08	2,47	29,67
Outras finalidades	m²	0,08	2,47	29,67

## ANEXO IX - 2007

Espaços ocupados em áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
Comercio estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares)	m²	0,08	2,54	30,51
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,27	15,26
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares	m²	0,01	0,25	3,05
Feiras Permanentes	m²	0,08	2,44	29,29
Feiras Livres e similares	m²	0,04	1,22	14,65
Banca em mercado	m²	0,08	2,54	30,51
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,13	3,81	45,77
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,25	7,63	91,54
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,04	1,27	15,26
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,06	1,81	21,70
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,54	30,51
Abrigo de táxi	m²	0,08	2,54	30,51
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,08	2,54	30,51
Outras finalidades		0,08	2,54	30,51

## ANEXO X – 2008

Espaços ocupados em áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comercio estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos e similares)	m²	0,09	2,60	31,17
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,30	15,58
Canteiro de obras, parques de diversões, cinemas, exposições e similares	m²	0,01	0,26	3,12
Feiras Permanentes	m²	0,08	2,49	29,92
Feiras Livres e similares	m²	0,04	1,25	14,96
Banca em mercado	m²	0,09	2,60	31,17
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,13	3,90	46,75
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,26	7,79	93,51
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,04	1,30	15,58
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,06	1,89	15,58
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,09	2,60	31,17
Abrigo de táxi	m²	0,09	2,60	31,17
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,09	2,60	31,17
Outras finalidades	m²	0,09	2,60	31,17

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2008.

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

ATA NÚMERO 01/2008 DA SESSÃO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO – TJA DE 29-08-2008.

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e oito, às dez horas e trinta minutos, na sede do Tribunal de Julgamento Administrativo – TJA, sito à SCD Quadra 08, Bloco B-50, sobreloja, Edifício Venâncio 2.000, Asa Sul, Brasília DF, reuniram-se os CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS, composta dos seguintes Conselheiros: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, RUI BARBOSA DA SILVA, MARCELO ARAÚJO FARIAS, ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, GLEISTON MARCOS DE PAULA. Encontravam-se presentes as seguintes pessoas MIRELLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, RUI SANTOS PAES, CLAUDETE APARECIDA DE BRUM, KÁTIA MARIA GUIMARÃES, CORACY PINTO DE JESUS E MARCUS CÉSAR MACHADO DE CARVALHO. Dentre os presentes ficou deliberado que os trabalhos iniciais serão presididos pela Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO. Em seguida foram tratados os seguintes assuntos: I) Eleição do Presidente do TJA- DF; II) Divisão para composição da 1ª Câmara e segunda Câmara do TJA-DF. Após os devidos debates, ficou deliberado, à unanimidade de votos, que foi eleito para o primeiro exercício na função de Presidente do TJA, o Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. A primeira Câmara será composta pelos seguintes Conselheiros representantes do Distrito Federal: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, GERMANA MARIA SILVA SERRANO e RUI BARBOSA SILVA. A segunda Câmara será composta pelos seguintes Conselheiros do Distrito Federal: MARCELO ARAÚJO FARIA, ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, GLEISTON MARCOS DE PAULA. Em razão dos Conselheiros representantes da sociedade civil não se encontrarem presente, pois ainda não foram nomeados pelo Governador do Distrito Federal, a eleição do vice-presidente e a nomeação destes para as Câmaras, será feita após a nomeação, posse e exercício do cargo. Em seguida o Conselheiro GLEISTON MARCOS DE PAULA requereu licença, sem acumulação de remuneração, do cargo de Conselheiro, por prazo indeterminado, ao Pleno do TJA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO RITJA, Instrução Normativa número 3 do dia 22-08-2008, publicada pelo DODF nº 172, de 29-08-2008, pg 5/9. O Pleno, à unanimidade de votos, decidiu por acolher o pedido para conceder, na forma da lei, a licença, ressaltando-se ainda que fica garantido, a qualquer tempo, o retorno do Conselheiro, desde que seja dentro do prazo de vigência do mandato. Ao final, a Conselheira que presidiu a sessão inaugural do Pleno, não tendo mais nada a ser tratado, encerrou a Sessão inaugural do Pleno, às 11:48h, e lida a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Brasília-DF, 29 de agosto de 2008.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES  
Presidente do Tribunal

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE  
Em 29 de setembro de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.294/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para execução do evento “2º Fórum de Contabilidade da UnB: Convergência das Normas Contábeis Brasileiras ao Padrão Internacional” em favor de PAULO ROBERTO BARBOSA LUSTOSA, no valor total de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais), a realizar-se no período de 30/09 a 02/10/2008, em Brasília - DF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.322/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 76, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento de bolsistas do projeto intitulado “Caracterização e avaliação de acessos de espécies potenciais para produção de biodiesel nas condições do Distrito Federal”, contemplado pelo Edital nº 04/2007, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, conforme Convênio nº 22/2005, firmado entre esta Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em favor de Camila Alves Maciel e outros, no valor de R\$ 1.665,00 (um

mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), correspondentes as 03 (três) parcelas a serem pagas no exercício de 2008. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.323/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 91, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento de bolsistas do projeto intitulado “Potencial de emissão de metano, composição química e degradabilidade de gramíneas forrageiras para ruminantes no Bioma Cerrado”, contemplado pelo Edital nº 04/2007, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, conforme Convênio nº 22/2005, firmado entre esta Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em favor de Tiago Pereira Torres e outros, no valor de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), correspondentes as 03 (três) parcelas a serem pagas no exercício de 2008. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.325/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 78, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento de bolsistas do projeto intitulado “Desenvolvimento de técnicas para produção de mudas e recuperação de áreas degradadas na bacia do Ribeirão do Gama na APA Gama e Cabeça de Veado”, contemplado pelo Edital nº 04/2007, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, conforme Convênio nº 22/2005, firmado entre esta Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em favor de Rafael Lacerda Gomes e outros, no valor de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), correspondentes as 03 (três) parcelas a serem pagas no exercício de 2008. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.113/2004, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente ao pagamento da 3ª parcela do projeto “Desenvolvimento de Bioinseticidas para Controle de Pragas Agrícolas no Distrito Federal”, do Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004” em favor de Rose Gomes Monnerat Sólton de Pontes, no valor total de R\$ 110.196,57 (cento e dez mil, cento e noventa e seis reais e cinqüenta e sete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 25 de Setembro de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001885/2008, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa AVATAR 2001 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Maestro ERICH LEHINGER, convidado como Maestro Regente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro na realização do concerto do dia 07 de outubro de 2008, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001902/2008, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da ASSOCI-

AÇÃO BATALA DE PERCUSSÃO, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação a Banda BATALÁ, que se apresentará no dia 25 de setembro de 2008, no 52º Aniversário da NOVACAP, em sua Sede situada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Brasília – DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de Setembro de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001908/2008, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa AVATAR 2001 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Maestro ERICH LEHINGER, que atuará como Spalla e Solista no concerto do dia 27 de setembro de 2008, na Sala São Paulo, em São Paulo Capital, dentro da programação da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001906/2008, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa EDILSON ALVES DE ARAÚJO – ALÍNEA PRODUÇÕES, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação dos Grupos ALÍNEA 11 e TRIO SIRIDÓ, para apresentações dentro da programação da Festa de São José de Ribamar, na Casa do Maranhão, nos dias 27 e 28 de setembro de 2008, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001907/2008, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BUMBA MEU BOI, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do grupo BUMBA-MEU-BOI DO SEU TEODORO, que se apresentará dentro da programação da Festa de São José de Ribamar, na Casa do Maranhão, no dia 28 de setembro de 2008, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE  
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 69, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos seguintes proponentes: SEVERINO MEOTTI, GUILHERME NEPOMUCENO FILHO, ADOLFO ERNESTO EHLER, MAIS PANIFICADORA, CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA – ME, CLÍNICA DERMATOLÓGICA DR. GILVAN FERREIRA ALVES S/S, PENÍNSULA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, RG - DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, BASE CULINÁRIA ATACAD. E IND. DE PROD. INDUSTRIALIZADOS S/A, FLGR - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, LIA LIVRARIA E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA, TRAJANO E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, EMARKI ENGENHARIA S/A E DROGARIA ROSÁRIO LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18/SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA E A REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008. (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA e o ADMINISTRADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

Da Unidade Orçamentária: 180.902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1461.3012.0002

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.9051	100	150.000,00

PARA Unidade Orçamentária: 190.119-0001 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I RA XVII

Unidade Gestora: 11119 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I RA XVII

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1461.3012.0002

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	150.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender a construção do Centro de Orientação Socioeducativo – COSE no Riacho Fundo I – RA XVII.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua republicação.

ELIANA PEDROSA

Secretária SEDEST

JOSÉ LOPES LIMA

Administrador Regional do Riacho Fundo I

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 180, de 10 de setembro de 2008, página 6.

#### PORTARIA Nº 114, DE 26 DE AGOSTO DE 2008. (\*)

Dispõe sobre o financiamento de ações socioassistenciais executadas por entidades organizações de assistência social, sem fins lucrativos, no âmbito da política de assistência social no Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno vigente e pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social no território brasileiro, conforme preceitos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e legislação complementar aplicável à política de assistência social, incluindo o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 e a Instrução Normativa SNAS/MDS nº 2, de 12 de fevereiro de 2008 e a Resolução Normativa CAS/DF nº 01 de 17 de julho de 2008; a Lei nº 4.176 de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a política de assistência social e institui o Sistema Único de Assistência Social no Distrito Federal; que as ações socioassistenciais ofertadas na perspectiva de rede de proteção social básica e especial, são realizadas diretamente por organizações governamentais ou de forma complementar e indireta mediante convênios, contratos e demais ajustes com organizações e entidades de assistência social sem fins lucrativos; as especificidades do Distrito Federal em relação à execução da política de assistência social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, dadas suas características constitucionais especiais, como ente híbrido com responsabilidades de estado e de município; a necessidade de estabelecer valores para custeio dos serviços socioassistenciais implementados por meio de convênios, contratos e demais instrumentos legais; e o disposto na Portaria SEDEST nº 35, de 25 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - O financiamento das ações implementadas de forma complementar no âmbito da política de assistência social no Distrito Federal, mediante celebração de ajustes entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST e

entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos dar-se-á conforme disposto nesta Portaria, obedecida a legislação aplicável à matéria.

Art.2º - Para o financiamento de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF), transferidos às entidades e organizações, na modalidade de Pisos de Proteção Social, nos termos desta Portaria, obedecidos os dispositivos legais que regem a matéria.

Parágrafo Único – Os Pisos de Proteção Social de que trata o caput deste artigo são compostos com recursos dos cofres públicos do Distrito Federal, da União e demais recursos alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF), definidos em função dos níveis de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade do SUAS, conforme disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

Art. 3º - Os Pisos de Proteção Social consistem em valores básicos de financiamento público, destinados exclusivamente ao custeio da implementação de ações socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade do SUAS, por entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos do Distrito Federal, devendo ser organizados em rede e incluir as pessoas com deficiência, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Compreendem:

I -Pisos de Proteção Social Básica: destinados ao custeio de serviços continuados, programas e projetos de atendimento à família, seus membros e indivíduos e de ações complementares, classificados em:

a) Piso Básico Fixo - financia, de modo complementar e exclusivamente no território de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a rede socioassistencial para a oferta de serviços voltados a indivíduos e membros vulneráveis das famílias referenciadas. Dirige-se a cada membro da família, ao grupo familiar, a grupos de famílias e a coletividades, pautando-se nas necessidades, interesses e recursos que a família dispõe para ofertar cuidados aos seus membros. Financia os seguintes serviços:

- 1.Serviço de Convivência para crianças de 0 a 6 anos;
- 2.Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos;
- 3.Serviço de Convivência para idosos;
- 4.Serviço de Convivência geracional e intergeracional;
- 5.Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva.

b)Piso Básico de Transição - utilizado para custear, temporariamente, os serviços de ação continuada da antiga Rede SAC (Serviços de Ações Continuadas), atualmente financiados com recursos repassados do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do GDF, alocados no Fundo de Assistência Social do DF (FAS/DF), até sua incorporação ao Piso Básico Fixo ou Variável. A SEDEST manterá este Piso apenas no exercício de 2008, definindo posteriormente sua utilização no financiamento do desenvolvimento de outros serviços de proteção social básica, mantendo as seguintes ações de Proteção Social Básica:

- 1.Jornada Integral (JOI) e Jornada Parcial (JOPA) para crianças de 0 a 6 anos em atendimento na área de educação infantil/creche e pré-escola;
- 2.Ações socioeducativas de apoio à família de criança de 0 a 6 anos (ASEF).

a)Piso Básico Variável - destina-se ao financiamento de incentivos ao desenvolvimento das ações de Proteção Social Básica, nos termos na NOB/SUAS, definidas como prioridades pelo Distrito Federal, bem como as prioridades nacionalmente identificadas, pactuadas na CIT e deliberadas pelo CNAS. É atualmente utilizado para o financiamento do seguinte serviço:

§ Serviço de Convivência para Jovens de 15 a 17 anos - Programa ProJovem Adolescente, com implantação recente no País.

§1º Considera-se “família referenciada”, aquela que vive em áreas caracterizadas como de vulnerabilidade, definidas a partir de indicadores pactuados e deliberados no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e estabelecidos pela SEDEST.

§2º A unidade de medida “família referenciada” também é adotada para atendimento de situações isoladas e eventuais, que demandem do ente público proteção social às famílias, mesmo que estas não estejam em agregados territoriais com atendimento em caráter permanente.

§ 3º Os valores relativos ao financiamento das ações do Piso Básico de Transição, após sua transferência para a política de educação no ano de 2009, serão utilizados na implementação de novas modalidades de serviços voltados a crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, observadas as deliberações no âmbito da política nacional de assistência.

I.Pisos de Proteção Social Especial: destinados ao custeio de serviços continuados, programas e projetos de proteção social especial às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, nas seguintes modalidades:

a)Piso Fixo de Média Complexidade - constitui-se no financiamento da prestação complementar dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Especializados Assistência Social (CREAS), de referência e apoio especializado a indivíduos e famílias vítimas de violência, visando à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. Financia os serviços de:

- 1.Serviço especializado de proteção social à família;
- 2.Serviço especializado de proteção às pessoas em situação de violência;
- 3.Serviço especializado de abordagem social nas ruas;

4.Serviço de enfrentamento e erradicação do trabalho infantil.

5.Serviço socioassistencial no domicílio.

b)Piso de Transição de Média Complexidade - utilizado para o financiamento do serviço socioassistencial abaixo discriminado, atualmente financiado com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do GDF, alocados no Fundo de Assistência Social (FAS/DF). A SEDEST manterá este Piso apenas neste exercício de 2008, definindo posteriormente sua utilização no financiamento do desenvolvimento de outros serviços de proteção social especial, conforme regulamentação da matéria, no âmbito da política nacional de assistência social. Mantém o seguinte serviço:

1.Serviço de referência e apoio à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

c)Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade I - trata-se de financiamento utilizado para prestação de serviços que garantam proteção integral às famílias, acolhendo seus membros e indivíduos que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou que necessitem ser afastados temporariamente de seu núcleo familiar ou comunitário. São serviços de acolhimento nas modalidades de:

- 1.Serviço de acolhida em Albergue para famílias e indivíduos;
- 2.Serviço de acolhida em Família Acolhedora para crianças e adolescentes;
- 3.Serviço de acolhida em Família Acolhedora para idosos;
- 4.Serviço de acolhida em Casas Lares para crianças e adolescentes;
- 5.Serviço de acolhida em Abrigo para crianças e adolescentes;
- 6.Serviço de acolhida em Abrigo para idosos;
- 7.Serviço de acolhida em República para jovens, adultos e idosos

d)Piso de Proteção Social Especial de Alta complexidade II - destina-se ao financiamento da proteção social especial voltada aos usuários em situações específicas de exposição à violência, com elevado grau de dependência, apresentando, consequentemente, particularidades que exijam serviços altamente especializados e qualificados. Envolve:

Serviços prestados em centros de proteção e defesa de pessoas e famílias ameaçadas e vítimas de violência severa, testemunhas de violações, usuários de substâncias psicoativas, população em situação de rua, entre outros.

Art. 4º - Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial do Distrito Federal, as entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos, assim entendidas conforme dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e regulamentações posteriores e pertinentes, incluindo o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Os valores por vaga correspondentes aos serviços custeados por Piso de Proteção Social do SUAS no Distrito Federal encontram-se detalhados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único Os valores por vaga constantes no Anexo I foram definidos tomando-se por base:

a)Os valores correspondentes aos recursos próprios do Governo do Distrito Federal, alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF), para custeio dos serviços e respectivas metas de atendimento;

b)Os valores repassados, por serviço, pelo Fundo Nacional de Assistência Social e alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, à título de co-financiamento federal das ações socioassistenciais no Distrito Federal;

c)Os valores praticados atualmente no Distrito Federal, para oferta complementar dos serviços socioassistenciais, por entidades e organizações de assistência social conveniadas com a SEDEST, com acréscimo mínimo de 10 pontos percentuais, destacando-se o piso referente ao Serviço de Acolhida em Abrigo para Idosos, que demandou recomposição imediata com percentual superior, dada a defasagem dos valores praticados, inclusive em relação ao Serviço de Acolhimento em Abrigo para Crianças e Adolescentes.

Art. 6º - A Subsecretaria de Assistência Social, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, instruirá processo com vista à contratação de instituição especializada para realização de estudos técnicos que possibilitem detalhar os elementos de custeio que devem compor cada Piso de Proteção Social.

§1º Os estudos de que trata o caput deste artigo serão acompanhados e subsidiados, no que couber, pela Subsecretaria de Assistência Social e pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF).

§2º O resultado dos estudos será submetido ao CAS/DF para aprovação.

§3º Os valores relativos ao financiamento das ações de proteção social especial de alta complexidade II serão definidos quando do estudo de que trata este artigo e caso seja necessária sua oferta aos usuários da política antes da conclusão do referido estudo, tomar-se-á por base, provisoriamente, os valores do serviço praticados no País.

Art.7º - O “Termo Técnico – Oferta complementar de ações socioassistenciais por entidades e organizações de assistência social no Distrito Federal”, destina-se a embasar tecnicamente a celebração de convênios, contratos e demais instrumentos legais para a oferta complementar de ações socioassistenciais no Distrito Federal e encontra-se disponibilizado no site da SEDEST para consulta pública ([www.sedest.de.gov.br](http://www.sedest.de.gov.br)).

Art. 8º - A celebração dos ajustes ocorrerá por meio de editais de chamamento de entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos, interessadas na oferta dos serviços, devidamente aprovados pelo Conselho de Assistência Social do DF.

Art. 9º - Será expedida regulamentação posterior, elaborada pelos setores competentes da

SEDEST, subsidiando a avaliação, em todos os seus aspectos, do plano de trabalho apresentado pelas entidades e organizações para a oferta complementar de serviços socioassistenciais e estabelecendo fluxos e procedimentos para celebração, acompanhamento e avaliação dos ajustes.

Art. 10 - Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da SEDEST ouvido o titular da Subsecretaria de Assistência Social.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo período de 12 meses e com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 2008.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIANA PEDROSA

(\*) Republicado por haver saído com erro no original, publicado no DODF nº 171, de 28 de agosto de 2008, página 11.

**PORTARIA Nº 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008. (\*)**

Dispõe sobre a lotação padrão das unidades públicas de execução e de gerenciamento das ações de proteção social básica e de proteção social especial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas regulações; considerando que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST) é o órgão gestor da política pública de Assistência Social no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - A lotação padrão das unidades públicas estaduais de execução e de gerenciamento da proteção social básica e da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Distrito Federal obedecerá aos quantitativos de cargos e especialidades estabelecidos nos Anexos I a IV e demais disposições desta Portaria.

§1º. Para efeito desta Portaria entende-se por lotação padrão, o quantitativo de servidores, por cargos e por especialidades, previsto para a execução dos serviços pelas unidades da Subsecretaria de Assistência Social (SUBSAS), definido conforme critérios explicitados nesta Portaria e que servirá de parâmetro para a lotação e movimentação de pessoal nas unidades a que se referem.

§2º A lotação padrão das unidades, fixada nesta Portaria considera os cargos e especialidades da carreira atualmente em vigor e os cargos dos profissionais contratados em caráter temporário para a SEDEST por força do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 003/2007, celebrado com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§3º São unidades públicas estaduais de execução da proteção social básica e especial do SUAS, de que trata o caput deste artigo, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Orientação Socioeducativa (COSEs), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e as Unidades de Alta Complexidade (UACs), integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST), vinculadas diretamente à Subsecretaria de Assistência Social (SUBSAS) e instaladas nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

§4º Para os efeitos desta Portaria serão consideradas as seguintes unidades de gerenciamento da SUBSAS:

- a) Da Diretoria de Proteção Social Básica: Gerência de Atenção Integral à Família e Gerência de Ações Socioeducativas e de Convivência;
- b) Da Diretoria de Proteção Social Especial: Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Gerência de Ações Especiais e Gerência de Ações Intersetoriais.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria aplica-se às unidades públicas estaduais de execução da proteção social básica e de proteção social especial do SUAS, vinculadas à SUBSAS, atualmente existentes, bem como às que vierem a ser criadas e instaladas no Distrito Federal.

Art. 3º - Para efeitos desta Portaria e no que concerne à definição da lotação padrão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), esses equipamentos foram classificados por porte, de acordo com o número total de habitantes da Região Administrativa onde se localizam, analogamente à classificação estabelecida nas normativas do SUAS para os municípios brasileiros, conforme se segue: Pequeno Porte I: até vinte mil habitantes, Pequeno Porte II: de vinte mil e um a cinquenta mil habitantes; Médio Porte: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes e Grande Porte: acima de cem mil e um habitantes.

§ 1º O total de habitantes de cada Região Administrativa do Distrito Federal, considerado nesta Portaria, foi o divulgado no documento Síntese de Informações Socioeconômicas do Distrito Federal de 2006 - SEPLAN/CODEPLAN e na Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) de 2004.

§ 2º Os CRAS atualmente existentes no Distrito Federal ficam assim classificados:

- a) Pequeno Porte I: Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Varjão, Candangolândia e Estrutural;
- b) Pequeno Porte II: Brazlândia, Guará, Paranoá, Núcleo Bandeirante e Itapoã;
- c) Médio Porte: Sobradinho, Santa Maria e São Sebastião; e

d) Grande Porte: Gama, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas e Planaltina. §3º Embora a cidade do Guará possua mais de 100 mil habitantes, o CRAS foi classificado como de Pequeno Porte II para adequar a lotação padrão da unidade à demanda local.

Art. 4º - Tendo em vista que os Centros de Orientação Socioeducativa (COSEs) são equipamentos públicos estaduais específicos da estrutura da SUBSAS, não previstos na NOB-RH/SUAS, para efeitos desta Portaria e no que concerne à definição de sua lotação padrão, essas unidades foram classificadas por porte, segundo sua capacidade física de atendimento aos usuários, por turno de trabalho, conforme se segue: Pequeno Porte: capacidade para até 80 (oitenta) atendimentos; Médio Porte: capacidade para até 160 (cento e sessenta) atendimentos e Grande Porte: capacidade para até 350 (trezentos e cinquenta) atendimentos.

§1º Os COSES atualmente existentes no Distrito Federal ficam assim classificados:

- a) Pequeno Porte: Brasília (Vila Planalto), Brazlândia (Vila São José), Ceilândia (Guariroba), Núcleo Bandeirante (Divinéia), Recanto das Emas e Guará;
- b) Médio Porte: Gama (Oeste), Ceilândia (P SUL), Paranoá (Central), Santa Maria e Taguatinga (Bernardo Sayão); e
- c) Grande Porte: Brazlândia (Central), Ceilândia (Sul), Ceilândia (Oeste), Gama (Sul), Planaltina (Central), Recanto das Emas (Granja das Oliveiras), Taguatinga (Jofre Mozart Parada), e Sobradinho (Central).

§2º Os COSES do Recanto das Emas e de Santa Maria encontram-se em funcionamento, aguardando criação formal na estrutura orgânica da SEDEST/SUBSAS.

Art. 5º - Para efeitos desta Portaria e no que concerne à definição da lotação padrão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), considerou-se o caráter regionalizado de organização de tais equipamentos no Distrito Federal, classificando-os por porte (pequeno porte, médio porte e grande porte), de acordo com o número total de habitantes das Regiões Administrativas que referenciam, da incidência de casos de violação de direitos e das demandas pelos serviços de Plantão Social.

§1º Os somatórios de habitantes das Regiões Administrativas que integram as áreas de abrangência de cada CREAS, os casos de violação de direitos e a demanda por serviços de Plantão Social considerados para efeito desta Portaria, foram os divulgados no documento “Síntese de Informações Socioeconômicas do DF”, do ano de 2006 – SEPLAN/CODEPLAN e na Sinopse Estatística Mensal das unidades da SEDEST/SUBSAS.

§2º Os CREAS atualmente existentes no Distrito Federal ficam assim classificados:

- a) Pequeno Porte: Estrutural ((abrange as Regiões Administrativas de SCIA - Vila Estrutural, Sudoeste, Octogonal, Cruzeiro e Setor de Indústria e Abastecimento - SIA);
- b) Médio Porte: Sobradinho (abrange as Regiões Administrativas de Sobradinho, Itapoã, Paranoá, Sobradinho II e as áreas de Fercal, DNOCS);
- c) Grande Porte: - BRASÍLIA (abrange as Regiões Administrativas de: Brasília, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, São Sebastião, Jardim Botânico, Park Way, Guará, Núcleo Bandeirante e Candangolândia);  
(abrange as Regiões Administrativas de: Brasília, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, São Sebastião, Jardim Botânico, Sudoeste, Octogonal, Park Way, Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Cruzeiro);  
- GAMA (abrange as Regiões Administrativas de: Gama, Santa Maria e Recanto das Emas);  
- CEILÂNDIA (abrange a Regiões Administrativas de Ceilândia e Brazlândia);  
- TAGUATINGA (abrange as Regiões Administrativas de: Taguatinga, Águas Claras, Riacho Fundo I e II e Samambaia); e  
- PLANALTINA (abrange a Região Administrativa de Planaltina, bem como as áreas de Mestre D’Armas, Arapoanga, Vila Roriz, Nossa Senhora de Fátima, Vale do Amanhecer, Burity I, II, III e IV, Vila Pacheco e Estância).

Art. 6º - Para efeitos desta Portaria e definição da lotação padrão das Unidades de Alta Complexidade (UACs) foram consideradas a capacidade de acolhimento de usuários e a oferta ininterrupta de serviços nessas unidades.

Parágrafo único. As UACs atualmente existentes no Distrito Federal são:

- a) Abrigo Reencontro - localizado em Taguatinga;
- b) Albergue Conviver – localizado em Taguatinga;
- c) Casa de Passagem Adultos – localizada em Brasília;
- d) Casa de Passagem – Adolescentes do Sexo Masculino – localizada em Taguatinga; e
- e) Casa de Passagem – Feminina (Casa Flor) - localizada em Taguatinga.

Art. 7º - O alcance da totalidade da lotação padrão de cada unidade está condicionado à disponibilidade de servidores nos quantitativos dos cargos e especialidades existentes nos quadros de pessoal da SEDEST.

Parágrafo Único. Fica a Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral desta Secretaria incumbida de apresentar um plano de lotação e movimentação de pessoal das unidades da SUBSAS, visando adequar a lotação atual da SEDEST ao previsto nesta Portaria, no prazo de 10 dias.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, ouvido o titular da Subsecretaria de Assistência Social.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIANA PEDROSA

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

CARGO/ ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO PADRÃO POR PORTE DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
	CRAS Pequen o Porte I	CRAS Pequeno Porte II	CRAS Médio Porte	CRAS Grande Porte	COSE Pequeno Porte	COSE Médio Porte	COSE Grande Porte
ASSISTENTE SOCIAL	2	2	3	3	0	0	0
PEDAGOGO/TEC. ASS. EDUCACIONAIS	0	0	0	0	1	1	1
PSICÓLOGO	1	1	1	2	0	0	0
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	1	1	1
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	3	4	4	3	3	3
AGENTE SOCIAL	4	4	6	6	2	2	2
EDUCADOR SOCIAL	0	0	0	0	4	5	7
MOTORISTA	1	1	1	1	1	1	1
AUX. COZINHA/ COPEIRA/ MERENDEIRA	1	1	1	1	2	2	2
AGENTE DE PORTARIA	1	1	1	2	2	2	2
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAIS	2	2	2	2	2	3	3
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	2	2	2	2	2	3
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>25</b>

## ANEXO II DA PORTARIA Nº 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

CARGO/ ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO PADRÃO POR GERÊNCIA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Gerência de Atenção Integral à Família	Gerência de Ações Socioeducativas e de convivência	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	3	3	6
PSICÓLOGO	2	1	3
PEDAGOGO/ TEC. ASS. EDUCACIONAIS	1	3	4
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	1	2
MOTORISTA	1	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>17</b>

## ANEXO III DA PORTARIA Nº 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

CARGO/ ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO PADRÃO POR PORTE DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
	CREA S *P. P.	CREA S *M. P.	CREA S *G. P.	*Abri	*Al be	Casa Passag. Adultos	Casa Passa g. Fem.	Casa Passa Adol. Masc.
ASSISTENTE SOCIAL	2	2	3	3	3	1	1	1
PEDAGOGO	0	0	0	1	0	0	0	0
PSICÓLOGO	1	2	2	3	2	1	1	1
TECNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	1	0	0	0	0

AGENTE ADMINISTRATIVO	3	3	4	4	5	2	2	2
AGENTE SOCIAL	4	4	6	16	14	12	12	8
EDUCADOR SOCIAL DE RUA	2	2	2	0	0	0	0	0
CUIDADOR SOCIAL	0	0	0	71	0	0	0	0
MOTORISTA	2	2	2	10	6	4	4	4
COPEIRA/ MERENDEIRA	1	1	1	4	4	2	2	2
AGENTE DE PORTARIA	1	1	1	4	4	0	2	0
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAIS	2	2	3	4	4	2	2	2
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	1	1	1	4	4	1	1	1
AUX. OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	1	2	2	4	4	2	2	2
LAVADEIRA/ PASSADEIRA	0	0	0	6	0	0	0	0
COSTUREIRA	0	0	0	3	2	0	0	0
<b>TOTAIS</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>27</b>	<b>138</b>	<b>52</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>23</b>

\* P.P. – Pequeno Porte

\* M.P. – Médio Porte

\* G.P. - Grande Porte

\*Abrig – Abrigo

\* Alber – Albergue

## ANEXO IV DA PORTARIA Nº 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

CARGO/ ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO PADRÃO POR GERÊNCIA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				TOTAL
	Gerência de Ações Especiais	Gerência de Média Complexidade	Gerência de Alta Complexidade	Gerência de Ações Intersetoriais	
ASSISTENTE SOCIAL	2	2	2	1	7
PSICÓLOGO	1	1	1	0	3
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	1	1	1	7
EDUCADOR SOCIAL DE RUA	8	0	0	0	8
AGENTE SOCIAL	58	0	0	0	58
AGENTE DE PORTARIA	4	0	0	0	4
COPEIRA/ MERENDEIRA	2	0	0	0	2
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2	0	0	0	2
AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAIS	4	0	0	0	4
MOTORISTA	8	1	1	1	11
<b>TOTAL</b>	<b>93</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>106</b>

(\*) Republicado por haver saído com erro no original, publicado no DODF nº 182, de 12 de setembro de 2008, página 4 e 5

(\*) Republicado por haver saído com erro no original, publicado no DODF nº 184, de 16 de setembro de 2008, página 4 e 5.

**SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO****FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO  
E RENDA DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 5º da Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 709, de 04 de agosto de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.109, de 12 de agosto de 2005 e, Considerando o disposto no artigo 6º, inciso II, alínea “e” da referida Lei Complementar, que atribui ao Conselho de Administração o estabelecimento de normas e critérios de aplicação de sanções na regularização de débitos com o Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, resolve: TORNAR OBRIGATÓRIA a apresentação de comprovantes da aplicação dos créditos com recursos do FUNGER/DF.

Art. 1º - O proponente deverá conservar os comprovantes da aplicação dos empréstimos/financiamentos, a serem apresentados aos agentes de créditos quando das visitas de acompanhamento bem como na solicitação de novo crédito;

PARÁGRAFO ÚNICO - A comprovação de que trata o caput, nos casos dos tomadores da área rural, poderá ser substituída pelo laudo da Emater/DF.

Art. 2º - A não aplicação dos recursos, na finalidade para a qual foi solicitado, implicará na antecipação da liquidação do valor contratado, conforme cláusula nº 10, da Nota de Crédito, corrigido com encargos equivalentes aos cobrados dos inadimplentes, desde a data da liberação até a da regularização da dívida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON GOMES DA SILVA, Presidente, em exercício, do Conselho de Administração do FUNGER/DF e representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; JOÃO ALFREDO XIMENES CAMPOS, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal; SAULO SANTOS DINIZ, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo; EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal; VORNES SIMÕES FERREIRA, representante da Federação das Indústrias de Brasília – FIBRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 SETEMBRO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, da Secretaria de Estado de Educação e tendo em vista o constante dos processos 080.004950/2007, 080.007575/2007, 080.007765/2007, 080.007766/2007, 080.007980/2007, 080.008111/2007, 080.008193/2007, 080.009348/2007, 080.009403/2007 e 080.009730/2007, resolve:

Art. 1º - Caracterizar o acidente em serviço apurado por meio dos processos supracitados;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 SETEMBRO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/9/2008, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes: 080.008751/2007, 080.005346/2007, 080.006809/2007 e 080.008449/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 68, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 046.002.574/2008, FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, 08/05/2005, R\$ 3.912,02; 046.003.042/2008, MAGNA MARA SOUZA DOS SANTOS, MAHAN SANTOS DA SILVA, 09/03/2001, R\$ 1.198,20; 046.003.322/2008, MARIA LEITE DE MOURA SANTOS, VALDECI NUNES DOS SANTOS, 03/02/2007, R\$ 451,68; 042.003.117/2008, NILA MARIA BALBINO VIEIRA, AFRÂNIO VIEIRA CAVALCANTE, 28/07/2007, R\$ 180,00; 127.008.401/2008, JOSÉ NAZARENO, JOÃO CAVALCANTE DE ARAUJO, 12/02/2002, R\$ 1.018,60; 046.001.572/2008, NECI MARQUES BARBOSA, FERNANDO BARBOSA, 31/03/2006, R\$ 430,88; 046.008.207/2007, DAMIANA PEREIRA CAVALCANTE, JOÃO PEREIRA, 02/12/2005, R\$ 720,07; 046.003.346/2008, DOMINGOS GOMES DE BRITO, TEREZA LOPES DE BRITO, 16/07/2000, R\$ 865,01; 127.001.439/2008, LIDIA CECILIA DA SILVA, SEVERINO FERREIRA DA SILVA, 09/11/2007, R\$ 518,05; 042.002.174/2008, MARIA JOSÉ ARAUJO DA SILVA, LENICE NOGUEIRA DA SILVA, 14/09/2001, R\$ 2.150,47; 046.001.663/2008, JAIME EMÍDIO OLIVEIRA FILHO, JAIME EMÍDIO DE OLIVEIRA, 23/06/2003, R\$ 1.019,61; 042.002.439/2008, SINVAL CAVALCANTI DE BARROS, SINVAL CAVALCANTI DE BARROS, e ERNESTINA ROSA DE BARROS, 31/08/2007 e 03/02/2005, R\$ 600,00; 046.003.354/2008, LUZINEIDE FRANCISCA ALMEIDA, LAURA GADELHA DE ALMEIDA, 18/01/2008, R\$ 1.841,59; 046.002.742/2008, MARIA VIEIRA MATOS, FRANCISCO ALVES DE MATOS, 23/12/2000, R\$ 1.177,26; 046.006.906/2007, MARIA LINS DA SILVA, MARIA LINS DA SILVA, 23/12/2004, R\$ 730,20. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/1994.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 69, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2007 e 2008, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.000.307/2008, ADRIANO JOSÉ DA SILVA, QNP 32 CJ I LT 33, 30743672, R\$ 60,01, R\$ 71,21; R\$ 63,38, R\$ 40,19; 046.008.874/2007, DAMIÃO FERREIRA NUNES, QNP 05 CJ C LT 09, 3060060X, R\$ 70,49, R\$ 71,21; R\$ 76,81, R\$ 40,19; 046.000.917/2008, MANOEL FERREIRA DAS VIRGENS, QNP 14 CJ G LT 41, 30680794, R\$ 74,92; R\$ 71,21; 81,63, R\$ 40,19; 046.001.018/2007, CORINA RODRIGUES DE FREITAS, QNN 19 CJ I LT 15, 35174048, R\$ 191,22; 046.000.475/2008, LAUDE-LINO PEREIRA CAMPOS, QNP 15 CJ D LT 44, 30638380, R\$ 111,13, R\$ 71,21; R\$ 121,08, R\$ 40,19; 046.001.198/2007, MARIA DAS DORES DA SILVA, QNP 15 CJ E LT 12, 30638577, 70,19, R\$ 71,21; R\$ 76,47, R\$ 40,19; 046.008.240/2007, MARIA CLEONICE DE MENEZES RIBAS, QNP 17 CJ E LT 09, 30648858, R\$ 71,75, R\$ 71,21; R\$ 75,18, R\$ 40,19. O benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 70, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2008, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.002.340/2008, MARIA EMILIA DE

SOUZA, QNN 19 CJ H LT 29, 35173708, R\$ 139,68, R\$ 53,59; 046.003.284/2008, MARIA JOSÉ DA SILVA, QNN 03 CJ C LT 30, 35116110, R\$ 114,55; R\$ 53,59; 046.000.534/2008, ELIAS VAZ DE MATOS, QNN 19 CJ O LT 27, 35176911, R\$ 161,05, R\$ 53,59; 046.000.035/2008, FRACISCA MENDES DE LIMA, QNP 20 CJ H LT 44, 3070748X, R\$ 77,64, R\$ 40,19; 046.001.032/2008, NASCIMENTO FERREIRA CHAVES, QNP 34 CJ K LT 45, 30755204, R\$ 123,61, R\$ 40,19; 044.000.777/2008, SEBASTIANA LEMOS DO PRADO, QNP 20 CJ E LT 16, 30705673, R\$ 96,02, R\$ 40,19; 046.000.950/2008, LUIZA ARAUJO VERAS SOUZA, QNP 10 CJ X LT 16, 30667321, R\$ 101,87, R\$ 40,19; 046.000.443/2008, ROBERTO ELIAS DE ALMEIDA, QNP 17 CJ D LT 40, 30648653, R\$ 142,80, R\$ 40,19. O benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 71, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2005 a 2008, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.007.297/2007, ROSALINA MONTEIRO RIBEIRO, QNN 19 CJ O LT 17, 35176865, R\$ 105,35, R\$ 90,44; R\$ 110,00, R\$ 95,44; R\$ 112,85, R\$ 97,91; R\$ 131,56, R\$ 53,59; 046.002.453/2007, JOSÉ VITOR DOS SANTOS, QNP 36 CJ L LT 16, 30761042, R\$ 96,60, R\$ 65,78; R\$ 100,89, R\$ 69,41; R\$ 103,50, R\$ 71,21; R\$ 112,77, R\$ 40,19. O benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 72, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2003 a 2008, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.009.211/2008, JOSÉ EUSEBIO MENDES, QNP 32 CJ F LT 39, 3074220X, R\$ 90,54, R\$ 50,60; R\$ 97,61, R\$ 65,78; R\$ 101,52, R\$ 65,78; R\$ 107,13, R\$ 69,41; R\$ 109,90, R\$ 71,21; R\$ 119,75, R\$ 40,19. O benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 108, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2008, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, ENDEREÇO, tendo em vista que a área construída é superior a 120 metros quadrados: 046.004.286/2007, ANTONIA TEREZA DE MELO, QNM 3 CJ N LT 30; 046.006.882/2007, OSVALDO GUIMARAES, QNN 5 CJ K LT 45; 046.008.600/2007, CELESTINA RAMOS DE SOUZA, QNM 3 CJ K LT 47; 046.009.214/2007, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, QNN 23 CJ K LT 39; 046.009.805/2007, GILDA MARIA DE SOUSA, QNN 2 CJ F LT 17; 046.000.765/2008, ANTONIA LINHARES DE MACEDO, QNM 25 CJ F LT 5; 046.000.886/2008, OZORIO ABILIO DE SOUZA, QNN 22 CJ K LT 9; 046.001.127/2008, JOAO PEREIRA DA SILVA, QNN 24 CJ P LT 46; 046.002.643/2008, DIOSMIRO FRANCIS-

CO DE QUEIROZ, QNM 3 CJ I LT 41; 046.003.223/2008, FRANCISCO VELOSO DA SILVA, QNN 22 CJ O LT 45; 046.003.455/2007, JOAQUIM GOMES DA COSTA, QNM 3 CJ D LT 14; 046.003.595/2007, MANOEL BISPO DO NASCIMENTO, QNN 9 CJ D LT 1; 046.003.687/2008, AURELIANO CIRILO, QNN 25 CJ F LT 11; 046.003.707/2008, GERALDA FREIRES DE LIMA, QNM 25 CJ C LT 24; 046.003.792/2008, NILTON PEREIRA DA SILVA, QNN 5 CJ E LT 28; 046.000.048/2008, DYJAIR DE ARAUJO, QNM 5 CJ J LT 44; 046.000.058/2008, CARMELITA CORDEIRO DA SILVA, QNN 19 CJ F LT 1; 046.000.105/2008, MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS, QNN 23 CJ J LT 40; 046.000.210/2008, JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, QNN 17 CJ A LT 1; 046.000.311/2008, CLARINDO PEREIRA DE SOUZA, QNM 23 CJ H LT 34; 046.000.513/2008, ALTAIR FRANCISCO PIRES, QNN 9 CJ C LT 23; 046.000.749/2008, ANTONIO GOMES DA COSTA, QNM 23 CJ I LT 28. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 109, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista que o(a) interessado(a) não reside no imóvel a contar do(s) exercício(s), abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S): 046.000.138/2005, ARTUR DE OLIVEIRA NEVES, QNP 15 CJ K LT 11, 30641357, 2007, (a contar do mês de julho); 046.000.986/2004, LUIS SERGIO DE ANDRADE, QNN 09 CJ H LT 15, 35158859, 2008, (a contar do mês de julho); 046.001.980/2004, ANTONIO ALVES DE MATOS, QNN 07 CJ G LT 01, 35144629, 2006, (a contar do mês de janeiro); 046.002.230/2004, MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, QNN 03 CJ P LT 36, 2008, (a contar do mês de janeiro); 046.002.113/2004, ADONINA RIBEIRO DA SILVA, QNP 15 CJ N LT 35, 30642701, 2008, (a contar do mês de janeiro). Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em função da venda do imóvel abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S): 046.001.596/2004, ARGENTINA MENDES DA SILVA, QNN 07 CJ H LT 25, 3514534X, 2008, (a contar do mês de março); 046.002.381/2004, LUIZ GONÇALVES PEREIRA, QNP 30 CJ T LT 09, 3073780X, 2006, (a contar do mês de maio). Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do titular do imóvel abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S): 046.001.233/2004, BERTOLINA GONÇALVES DOS SANTOS, QNN 03 CJ J LT 10, 35119276, 2007 (a contar do mês de maio); 046.000.185/2004, MARIA DA GLORIA SILVA, QNN 07 CJ E LT 06, 35143711, 2006 (a contar do mês de janeiro); 046.003.760/2004, MACEDO JOSÉ DE ALMEIDA, QNM 25 CJ C LT 24, 35102616, 2007, (a contar do mês de fevereiro); 046.000.828/2005, JOAQUIM SILVA DE VASCONCELOS, QNN

07 CJ P LT 10, 35148748, 2006 (a partir do mês de janeiro). Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 112, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do titular do imóvel abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S): 046.002.514/2004, JOSÉ ANTONIO ALVES, QNN 25 CJ H LT 09, 35213787, 2006, (a contar do mês de janeiro); 046.002.138/2006, RAIMUNDO HERMINIO DE LISBOA, QNN 07 CJ C LT 25, 35142944, 2007, (a contar do mês de setembro). Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, tendo em vista que a área construída é superior a 120 metros quadrados: 046.009.965/2007, FRANCISCO CAVALCANTE, QNP 15 CJ J LT 27, 2007 e 2008; 046.006.876/2007, EURIDES ROSA DE JESUS DA SILVA, QNN 20 CJ N LT 18, 2008. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 114, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, tendo em vista que o interessado é possuidor de outro imóvel: 046.000.948/2008, ALBINO ALVES DE AZEVEDO, QNP 32 CJ C LT 49, 2008. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Processo: 046.006.906/2007. Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) MARIA LINS DA SILVA, em relação aos bens deixado por falecimento de MANOEL HILÁRIO DA SILVA, óbito 20/05/1987, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 116, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, abaixo relacionado, tendo em vista constatação da área superior a 120 metros quadrados: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S): 046.003.270/2006, LUZIA SILVA VAZ, QNM 08 CJ K LT 08, 3504389X, 2008, (a partir do mês de agosto). Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**DESPACHO DO GERENTE**

Em 26 de setembro de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO do(s) tributo(s) aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, TRIBUTOS, VALOR (R\$): 046.002.021/2006, MARIA BINA DE SOUSA, IPTU/TLP, R\$ 194,72.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho de Cassação nº 83, de 20 de agosto de 2008, publicado no DODF nº 167, de 25 de agosto de 2008, página 21, ONDE SE LÊ: “... 2007 (a contar do mês de julho)...”; LEIA-SE: “... 2007 (a contar do mês de novembro)...”.

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, MOTIVO: 044.001.863/2008, ANA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA, QD 19D FA 3A LOTE 32 CD PORTO RICO SANTA MARIA, 4916844-4, 2007 e 2008, não era proprietária do imóvel em 01.01.2007. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHOS DO GERENTE**

Em 29 de setembro de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR: 042.005.727/2008, HILDA BORGES BARBOSA, IPTU/TLP, R\$ 1.597,33; 044.001.735/2008, MALHARIA E CONFECÇÕES RAIOS DE LUZ LTDA ME, IPTU/TLP, R\$ 630,73; 044.001.821/2008, MARIA ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 52,50; 044.001.786/2008, MANOEL SALVADOR DIAS, IPTU/TLP, R\$ 138,32; 044.001.483/2008, NOE DIAS DA COSTA, ITCD, R\$ 2.561,05; 044.001.874/2008, ROSÂNGELA SANTOS OLIVEIRA, IPVA, R\$ 165,58; 044.001.743/2008, IVALDO DA SILVA SANTOS, IPVA, R\$ 401,54; 044.001.809/2008, DELTON DE OLIVEIRA PINHEIRO, IPVA, R\$ 765,49.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação de tributos ao contribuinte a seguir relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, MOTIVO: 046.003.641/2008, GERALDA DE OLIVEIRA LOURENÇO ME, MULTA, não há o que ser restituído ou compensado.

REGINALDO LIMA DE JESUS

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Isenção de ITCD – Lei nº 3.804/2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e nº 103, de 09 de setembro de 2008 e, ainda, com amparo no artigo 6º, inciso II e no § 2º do mesmo artigo, da Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, a transmissão “causa mortis” do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), CPF, De cujus, Data do Óbito, Herdeiro(s): 0047-001507/2008, Maria dos Reis de Almeida Neves, 462.851.641-34, Ledi Almeida Souza, 14/07/2008, Maria dos Reis de Almeida Neves, José Almeida Souza e Jair Almeida Souza.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e nº 103, de 09 de setembro de 2008 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, a transmissão “causa mortis” do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), CPF, “De cujus”, Data do Óbito e Herdeiro(s): 0042-005729/2008, Fernanda Carneiro de Araújo, 721.309.111-53, Maria Nelsa Carneiro de Araújo, 07/09/2004, Fernanda Carneiro de Araújo, Márcio Gabriel Carneiro de Araújo.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 12 de setembro de 2008, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência do Conselheiro Sebastião Quintiliano e presentes os Conselheiros Cláudio da Costa Vargas, Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, Kleber Nascimento, Maria Edwiges Pereira Garcia, Edilene Barros Soares de Brito, Luiz Airton Figurelli Gorga, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para prosseguimento de julgamento o RE 02/2008, Recorrente SUPERVAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA) Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Maria Edwiges, com declaração de voto dos Conselheiros Luiz Gorga e Sebastião Hortêncio. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Sebastião Hortêncio, Cláudio Vargas, Kleber e Luiz Gorga, que rejeitavam a preliminar argüida e, no mérito, davam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Para início de julgamento, REOP 018/2007, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida KGW COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES

LTDA, Advogado Júlio Cezar Alves Ribeiro e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo provimento do Recurso de Ofício ao Pleno para que seja restaurada a exigência, nos termos da decisão de Primeira Instância), Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, com declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Sebastião Hortêncio, Cláudio Vargas, Kleber e Luiz Gorga, que negavam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Edilene Barros Soares de Brito; RE 121/2007, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Proferindo decisão, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos quanto ao mérito os dos Conselheiros Cláudio e Kleber, que davam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RE 161/2007 e RE 150/2007, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo não conhecimento da preliminar de cerceamento do direito de defesa e improvimento do Recurso Extraordinário ao Pleno, reiterando ainda os termos do RE de fls. 131/133, pela parcial restauração da multa aplicada sobre o principal), Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Concluído o julgamento, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do RE 161/2007 para, inicialmente, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento e, também à unanimidade, conhecer do RE 150/2007 para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, com declaração de voto das Conselheiras Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e Maria Edwiges Pereira Garcia. Foram votos vencidos quanto ao RE 161/2007 os dos Conselheiros Relator, Sebastião Hortêncio, Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso, e, quanto ao RE 150/2007, os dos Conselheiros Relator, Kleber Nascimento, Luiz Gorga e Sebastião Hortêncio, que negavam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Edilene Barros Soares de Brito; RE 189/2007, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegalidade do feito fiscal e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Kleber e Cláudio, que davam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RE 139/2007, Recorrente BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA, Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Proferindo decisão, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, inicialmente, rejeitar as preliminares por se confundirem com o mérito, e, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, com declaração de voto dos Conselheiros Cláudio Vargas, Eliana Bonomi, Luiz Gorga e Maria Edwiges. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Kleber Nascimento, Cláudio e Luiz Gorga, que davam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs: 197, 198, 199, 200/2008, referentes aos PE 61/2008, PE 056/2007, RE 186/2007, RE 179/2007, respectivamente. Foram distribuídos entre os Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: ao Conselheiro Kleber Nascimento, RCDP 004/2008; ao Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro RCDP 005/2008; à Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, PE 080/2008. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de setembro. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada. Conselheiros Presentes: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI, EDILENE BARROS SOARES DE BRITO, KLEBER NASCIMENTO, CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO (Suplente) e CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ (Subprocuradora).

### 1ª CÂMARA

ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 18 de setembro de 2008, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob

**2ª CÂMARA****ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA**

a Presidência do Conselheiro Sebastião Quintiliano e presentes os Conselheiros Kleber Nascimento, Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, Maria Edwiges Pereira Garcia e Luiz Airton Figurelli Gorga, bem como a Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, RV 104/2008, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Concluído o julgamento, acordou a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de ilegalidade do feito e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que acolhia a preliminar de ilegalidade e dava provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 150/2008, Recorrente COMERCIAL FARMACÊUTICA SANTA FÉ S/A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Proferindo decisão, acordou a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RV 157/2008, Recorrente PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, Advogado Gustavo Machado Di Tommaso Bastos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acordou a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, o Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 24 de setembro de 2008, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 24 de setembro, data em que foi aprovada. Conselheiros Presentes: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, KLEBER NASCIMENTO, ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA e CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ (Rep. da Fazenda)

Às quatorze horas do dia 24 de setembro de 2008, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência do Conselheiro Sebastião Quintiliano e presentes os Conselheiros Kleber Nascimento, Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, Maria Edwiges Pereira Garcia e Luiz Airton Figurelli Gorga, bem como a Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, RV 109/2008, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Concluído o julgamento, acordou a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RV 146/2008, Recorrente MINISTÉRIO DA SAÚDE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acordou a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento foram distribuídos à 2ª Câmara, mediante sorteio, os seguintes Recursos: REO 55/2008, RVs 229, 222, 228, 230, 232, 186, 171, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 202, 206, 205, 208, 210, 212/2008. Os processos distribuídos à 1ª Câmara foram assim sorteados entre os Conselheiros: à Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia, RVs 224, 227, 200, 223 e 226/2008; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 231, 233, 185, 188, e 190/2008; à Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, RVs 192, 194, 196, 198 e 201/2008; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 203, 204, 207, 209 e 211/2008. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, o Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 25 de setembro de 2008, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 25 de setembro, data em que foi aprovada. Conselheiros Presentes: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, KLEBER NASCIMENTO, ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA e CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ (Rep. da Fazenda)

Às quatorze horas do dia 22 de setembro de 2008, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência da Conselheira Maria Helena Lima Pontes e presentes os Conselheiros Cláudio da Costa Vargas, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Edilene Barros Soares de Brito e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, após as correções sugeridas. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para prosseguimento de julgamento, RV 268/2007, Recorrente ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, Advogado Júlio Cezar Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade argüida; à unanimidade, rejeitar a preliminar de conexão e, no mérito, à maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, com declaração de voto dos demais Conselheiros. Foi voto vencido quanto à preliminar de nulidade e parcialmente vencido quanto ao mérito o do Conselheiro Relator, que acolheu a preliminar de nulidade e deu provimento parcial ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Edilene de Brito. Para início de julgamento, RV 117/2008, Recorrente MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Concluído o julgamento, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com declaração de voto do Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Foi voto vencido o do Conselheiro Cláudio Vargas, que dava provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RV 127/2008, Recorrente FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Júnior, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento, rejeição das preliminares e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Concluído o julgamento, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos de n.ºs 099, 100, 101 e 102/2008, referentes aos Recursos Voluntários: 249/2006, 54/2008, 56/2008 e 67/2008, respectivamente. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, a Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de setembro de 2008, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de setembro, data em que foi aprovada. Conselheiros Presentes: MARIA HELENA LIMA PONTES (Presidente), CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, EDILENE BARROS SOARES DE BRITO, SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO (Suplente) e MARA KOLLIKER WERNECK (Subprocuradora)

Às quatorze horas do dia 23 de setembro de 2008, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência da Conselheira Maria Helena Lima Pontes e presentes os Conselheiros Cláudio da Costa Vargas, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Edilene Barros Soares de Brito e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, RV 114/2008, Recorrente SERVENG CIVILSAN S/A, Advogado Edgard de Assumpção Filho e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Edilene Barros Soares de Brito. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RV 131/2008, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento, rejeição das preliminares e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Concluído o julgamento, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com declaração de voto do Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Foi voto vencido o do Conselheiro Cláudio Vargas, que dava provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, a Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de setembro de 2008, quarta-feira, às

dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 24 de setembro, data em que foi aprovada. Conselheiros Presentes: MARIA HELENA LIMA PONTES (Presidente), CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, EDILENE BARROS SOARES DE BRITO, SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO (Suplente) e MARA KOLLIKER WERNECK (Subprocuradora)

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### DESPACHO DO SECRETARIO

Em 30 de setembro de 2008.

Tornar sem efeito o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/08, processo 030.004.627/2005, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 18 de setembro de 2008, página 41.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de setembro de 2008. (\*)

Face o pronunciamento da Gerencia de Suprimentos e Serviços Gerais/DIGEA/UAG/SO, com base nas atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e de conformidade com o Edital e Ata de Julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 172/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG, bem como o disposto no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e de conformidade com o processo nº. 410.006.905/2007, aplico a empresa SANDRO CÉSAR TOLEDO-ME, CNPJ nº 04.244.924/0001-94, MULTA no valor de R\$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos) e a imediata suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal por um prazo de 12 (doze) meses, pela não entrega do material constante na Nota de Empenho nº. 2008NE00438. Publique-se e encaminhe-se a Gerencia de Orçamento e Finanças/DIGEA/UAG/SO, para os demais procedimentos administrativos.

PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERI

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 194, de 30 de setembro de 2008, página 44.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 184, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 400.000.722/2007, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com o Decreto nº 28.662, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

### REDUÇÃO

### RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						24.535
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010735 6988 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						
	99	33.90.39	0	100	24.535	
						24.535
2008AC00693					TOTAL	24.535

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
	ACRÉSCIMO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						24.535
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010735 6988 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						
	99	33.90.92	0	100	24.535	
						24.535
2008AC00693					TOTAL	24.535

### PORTARIA Nº 186, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o § 1º do artigo 3º da Lei nº 2.122, de 12 de novembro de 1998, e conforme determinações específicas dos Editais da PCDF de convocação para os cursos de formação, resolve:

Art. 1º - Dispensar da assinatura de ponto os servidores ocupantes de cargos efetivos em órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, que comprovadamente frequentarem o Curso de Formação Profissional para os cargos de Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial, Perito Criminal e Perito Médico Legista, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, etapa do Concurso Público de que tratam os Editais Normativos nos 1, 2, 3 e 4, de 2007, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º - A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á mediante apresentação de declaração de inscrição e frequência correspondente ao respectivo período, fornecida pelo órgão coordenador do curso.

Art. 3º - A dispensa de que trata o artigo 1º alcança somente os servidores cuja jornada de trabalho seja incompatível com o horário do curso de formação.

Art. 4º - Conta-se para todos os efeitos o período de afastamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de Setembro de 2008.

Processo: 0410-006844/2007. Interessado: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS Assunto: Liberação de Código. 1. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SEPLAG e autorizo, com fundamento no artigo 6º, II, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento, em favor da American Life Companhia de Seguros, referente à prestação de serviços nas seguintes modalidades: planos de pecúlio e seguros de pessoas, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. 2. Indefiro, por outro lado, o pedido de concessão de código para assistência financeira aos segurados, por haver vedação legal na norma regulamentadora. 3. Cientifique-se à entidade interessada. 4. À Subsecretaria de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

RICARDO PINHEIRO PENNA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2008.

Processo: 0410-000487/2007. Interessado: SOCIEDADE ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES BRASILEIROS. Assunto: Liberação de Código. 1. À vista das informações contidas nos autos em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, acolho o despacho da Subsecretaria de Recursos Humanos/SEPLAG e defiro a liberação de código para desconto em folha de pagamento na categoria de Consignatário Facultativo, para o item "Mensalidade – Associativa", em favor da Sociedade Assistencial dos Servidores Brasileiros, e indefiro a concessão para o código de desconto na modalidade "Benefício Social". 2. Cientifique-se à entidade interessada. 3. À Subsecretaria de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0410-001597/2007. Interessado: ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS SERVIDORES DE BRASÍLIA - AMB Assunto: Consignação em folha de pagamento. 1. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SEPLAG e autorizo, com fundamento no artigo 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento, em favor da Associação Mutualista dos Servidores de Brasília.

lia - AMB, referente à mensalidade associativa e à prestação de benefício social nas seguintes modalidades: Tratamento Odontológico, Assistência à Saúde e Assistência Farmacêutica - Medicamentos, na qualidade de consignatária facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. 2. Cientifique-se à entidade interessada. 3. À Subsecretaria de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0410-007000/2007. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Assunto: Consignação em folha de pagamento. 1. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SEPLAG e autorizo, com fundamento no artigo 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento, em favor da Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal-ASSEDF, referente à prestação de Benefício Social nas seguintes modalidades: Tratamento Odontológico, Assistência à Saúde, Assistência Farmacêutica - Medicamentos e Lazer – Clubes, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. 2. Cientifique-se à entidade interessada. 3. À Subsecretaria de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0410-007217/2007. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-ASSEF-DF Assunto: Consignação em folha de pagamento. 1. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SEPLAG e autorizo, com fundamento no artigo 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento, em favor da Associação dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal- ASSEF-DF, referente à Mensalidade de custeio e à prestação de Benefício Social, essa nas seguintes modalidades: Assistência à Saúde, Assistência Farmacêutica - Medicamentos e Tratamento Odontológico, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. 2. Cientifique-se à entidade interessada. 3. À Subsecretaria de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

RICARDO PINHEIRO PENNA

### FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 29 de setembro de 2008.

Processo: 410.002.864/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Assunto: Inscrição de Servidor em Curso. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, com fulcro no Inciso II, do artigo 25, combinado com o artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer Técnico nº 198/2008/I – ASSESSORIA/CECOM, acostado às fls. 34 a 43, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da ESAD – Treinamento, Aperfeiçoamento e Especialização Ltda, para fazer face a despesa com a inscrição de servidor no curso de “Técnicas de Negociações e Solução de Conflitos”, no valor total de R\$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 410.003.060/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Assunto: XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, com fulcro no Inciso II, do artigo 25, combinado com o artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer Técnico nº 199/2008/I – ASSESSORIA/CECOM, acostado às fls. 64 a 72, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da Editora Fórum Ltda, para fazer face a despesa com a inscrição de servidores no XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 355, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 274, de 15 de agosto de 2008, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.006.497/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

PORTARIA Nº 356, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 168, de 16 de julho de 2008, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.001.524/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua ducentésima décima quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2008, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Asenath Teixeira de Menezes Farinasso, favorável ao Pré-Projeto 00394.7000001/08-018 – Programa: Promoção da capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à saúde, Ação: Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, constante nos autos do processo 060.012.346/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 47/2008-CSDF, de 26 de agosto de 2008, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Secretário de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Hodecy Ferreira Pinheiro e Roberto Carlos Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente externou a sua alegria em rever os Senhores Conselheiros, desejando-lhes um bom retorno às atividades desta Casa, tendo estes agradecido e retribuído os cumprimentos recebidos. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente levou ao conhecimento dos Membros deste Colegiado, que o Doutor Valmir Lemos de Oliveira tomou posse, no último dia trinta e um, ao honroso cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, sugerindo o envio de expediente de congratulação ao Excelentíssimo Senhor Secretário, tendo os Senhores Conselheiros acatado a sugestão apresentada. Ademais, comunicou que este Conselho Penitenciário recebeu da Secretaria de Segurança Pública do DF, sete computadores e sete monitores de 17” de última geração, sete teclados ABNT e uma impressora à laser, oportunidade em que solicitou fossem registrados agradecimentos ao Doutor Túlio Roriz, Diretor da UAG/SSP, pela presteza e pelo pronto atendimento de parte das reivindicações feitas por esta Presidência. Em seguida, acusou o recebimento de expediente do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, Doutor Sérgio Salomão Shecaira, em que solicita a colaboração, por parte deste Colegiado, no sentido de enviar sugestões à elaboração do próximo Decreto de Indulto de Natal, as quais deverão ser encaminhadas ao CNPCP até o dia doze de setembro do corrente ano. O Senhor Presidente comunicou, ainda, que o Conselheiro José Francisco Vaz encontra-se em São Paulo, acompanhando a sua filha Márcia Paula, a qual foi submetida a uma intervenção cirúrgica, salientando que a mesma passa bem. Por fim, fez um breve relato sobre os trabalhos realizados, por este Conselho Penitenciário no mês de julho do corrente ano, ressaltando que no período foram emitidas 332 decisões, das quais 12 foram favoráveis ao Indulto, 222 foram desfavoráveis ao Indulto e a Comutação de Penas, 72 foram favoráveis à Comutação de Penas, 14 tiveram seus pedidos prejudicados, ou não conhecidos, ou extinto, ou aperfeiçoados, 5 foram favoráveis ao livramento condicional e 7 desfavoráveis. Passada a palavra à Conselheira Anita Mendonça, esta ficou feliz com a recuperação da filha do Conselheiro

José Francisco Vaz, após a intervenção cirúrgica sofrida. Passada a palavra ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, este parabenizou esta Presidência pelo seu empenho junto à Secretaria de Segurança Pública do DF, na aquisição de novos equipamentos de informática, os quais certamente atenderão às necessidades desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 409/08 – Classe “A” – nº 317/08, o de nº 448/08 – Classe “A” – nº 354/08 e o de nº 743/08 – Classe “A” – nº 578/08 e os Processos: nº 5.705-2 e o de nº 62.693-4. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 366/08 – Classe “A” – nº 298/08, o de nº 566/08 – Classe “A” – nº 446/08 e o de nº 747/08 – Classe “A” – nº 582/08 e o Processo nº 46.027-2. Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos: nº 561/08 – Classe “A” – nº 441/08, o de nº 604/08 – Classe “A” – nº 465/08, o de nº 718/08 – Classe “A” – nº 553/08, o de nº 801/08 – Classe “A” – nº 616/08 e o de nº 804/08 – Classe “A” – nº 619/08. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 611/08 – Classe “A” – nº 472/08, o de nº 698/08 – Classe “A” – nº 533/08 e o de nº 796/08 – Classe “A” – nº 611/08 e o Processo nº 14.597-0. Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 190/08 – Classe “A” – nº 170/08 e o de nº 626/08 – Classe “A” – nº 487/08 e os Processos: nº 73.710-3 e o de nº 75.446-8. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 517/08 – Classe “A” – nº 420/08, o de nº 612/08 – Classe “A” – nº 473/08 e o de nº 717/08 – Classe “A” – nº 552/08 e o Processo nº 21.984-7. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 262/08 – Classe “A” – nº 218/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 472/08 – Classe “B” – nº 015/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o livramento condicional e o de nº 689/08 – Classe “A” – nº 526/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 723/08 – Classe “A” – nº 558/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 739/08 – Classe “A” – nº 574/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 611/08 – Classe “A” – nº 472/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 698/08 – Classe “A” – nº 533/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 796/08 – Classe “A” – nº 611/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos: nº 14.597-0, opinando pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, no que foi acompanhado pela Conselheira Ana Carolina Graça Souto; os Conselheiros Roberto Carlos Silva e Anita Mendonça acompanharam o relator, ficando decidido, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 60.691-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 517/08 – Classe “A” – nº 420/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 612/08 – Classe “A” – nº 473/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 717/08 – Classe “A” – nº 552/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o Processo nº 21.984-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 05 de agosto de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Hodecy Ferreira Pinheiro, Luciana Marcelino Martins e Fábio Barros de Matos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, este parabenizou os Membros deste Colegiado, pelo dia do advogado, que será comemorado no próximo dia onze, tendo estes agradecido e retribuído os votos formulados. Passada a palavra à Conselheira Luciana Marcelino Martins, esta comunicou que realizou, no último dia vinte e oito, inspeção na Penitenciária Feminina do DF, acompanhada do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, salientando que não foi constatada nenhuma irregularidade naquela Casa Penal e que elaborará o relatório circunstanciado, a fim de que seja encaminhado às autoridades competentes para conhecimento.

Passada a palavra ao Conselheiro Fábio Barros de Matos, este comunicou que participará, na próxima semana, do Encontro Nacional do Ministério Público, a ser realizado no Estado do Rio de Janeiro. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 442/08 – Classe “A” – nº 348/08 e o Processo nº 114.316-0. Anita Mendonça o Procedimento nº 798/08 – Classe “A” – nº 613/08 e o Processo nº 9.578-8. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 522/08 – Classe “A” – nº 425/08 e o de nº 727/08 – Classe “A” – nº 562/08. Luciana Marcelino Martins o Procedimento nº 734/08 – Classe “A” – nº 569/08 e os Processos: nº 19.332-5 e o de nº 117.684-3. Fábio Barros de Matos os Processos: nº 15.508-5 e o de nº 132.604-3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 409/08 – Classe “A” – nº 317/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 743/08 – Classe “A” – nº 578/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto nº 5.993/06 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto nº 6.294/07 e os Processos: nº 5.705-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena e o de nº 62.693-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 366/08 – Classe “A” – nº 298/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 566/08 – Classe “A” – nº 446/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 747/08 – Classe “A” – nº 582/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 4.495/02, 4.904/03, 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06 e 6.294/07 e o Processo nº 46.027-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos: nº 561/08 – Classe “A” – nº 441/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 604/08 – Classe “A” – nº 465/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 718/08 – Classe “A” – nº 553/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 801/08 – Classe “A” – nº 616/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 804/08 – Classe “A” – nº 619/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 522/08 – Classe “A” – nº 425/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 727/08 – Classe “A” – nº 562/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou os Procedimentos: nº 704/08 – Classe “A” – nº 539/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 721/08 – Classe “A” – nº 556/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05 e 6.294/07 e o de nº 755/08 – Classe “A” – nº 590/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 15.508-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 132.604-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 07 de agosto de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que recebeu convite da Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, para participar da Sessão solene de abertura da VI Conferência dos Advogados do Distrito Federal, que, em comemoração aos vinte anos da Constituição, terá como tema “Constituição, Estado e Direito”, a ser realizada no dia vinte e sete de agosto do corrente ano, às dezenove horas, no Auditório Petrônio Portella, no Senado Federal. Ademais, acusou o recebimento de expediente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, comunicando que o Relatório das atividades realizadas por este Conselho Penitenciário do DF, referente ao exercício de 2007, foi aprovado na 344ª Reunião Ordinária do CNPCP. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este manifestou sua satisfação em retornar ao convívio desta Casa, oportunidade em que agradeceu a todos, em seu nome e de seus familiares, pela solidariedade prestada, por

ocasião da intervenção cirúrgica sofrida pela sua filha Márcia Paula. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Processo nº 7.527-4. José Francisco Vaz os Processos: nº 54.666-0 e o de nº 58.804-2. Hodecy Ferreira Pinheiro o Processo nº 32.397/92. Roberto Carlos Silva o Processo nº 98.912-8. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 798/08 – Classe “A” – nº 613/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o Processo nº 9.578-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo aperfeiçoamento do indulto. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 700/08 – Classe “A” – nº 535/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 742/08 – Classe “A” – nº 577/08, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro divergiu, em parte, opinando pelo deferimento da comutação de ¼, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Luciana Marcelino Martins, Roberto Carlos Silva e Anita Mendonça, ficando decidido, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e, por maioria, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Processo nº 32.397/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07. A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Processos: nº 9.332-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 117.684-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 98.912-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de agosto de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Passada a palavra à Conselheira Anita Mendonça, esta comunicou que foi divulgado pela imprensa, que apenas 1,78% dos sentenciados beneficiados com Saída Especial, em comemoração ao Dia dos Pais, não retornaram aos Estabelecimentos Penais, até a presente data, sendo considerados foragidos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 822/08 – Classe “A” – nº 684/08, o de nº 1002/08 – Classe “A” – nº 782/08 e o de nº 1010/08 – Classe “A” – nº 790/08. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 842/08 – Classe “A” – nº 655/08, o de nº 1012/08 – Classe “A” – nº 792/08 e o de nº 1017/08 – Classe “A” – nº 797/08. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 852/08 – Classe “A” – nº 664/08, o de nº 1009/08 – Classe “A” – nº 789/08 e o de nº 1013/08 – Classe “A” – nº 793/08. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 712/08 – Classe “A” – nº 547/08, o de nº 810/08 – Classe “B” – nº 028/08, o de nº 848/08 – Classe “A” – nº 661/08 e o de nº 1011/08 – Classe “A” – nº 791/08. Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 865/08 – Classe “B” – nº 032/08, o de nº 883/08 – Classe “A” – nº 685/08 e o de nº 1003/08 – Classe “A” – nº 783/08. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 871/08 – Classe “A” – nº 681/08, o de nº 1007/08 – Classe “A” – nº 787/08 e o de nº 1018/08 – Classe “B” – nº 035/08. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo VEC nº 007.527-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo VEC nº 054.666-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 712/08 – Classe “A” – nº 547/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 793/08 – Classe “A” – nº 608/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação, nos termos dos Decretos de 2004, 2005, 2006 e 2007, o de nº 810/08 – Classe “B” – nº 028/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional, o de nº 848/08 – Classe “A” – nº 661/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 1011/08 – Classe “A” – nº 791/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação. A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Procedimentos: nº 190/08 – Classe “A” – nº 170/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, nos termos dos Decretos de 2006 e 2007, e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional, o de nº 626/08 – Classe “A” – nº 487/08, tendo sido aprovado,

por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 734/08 – Classe “A” – nº 569/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos VEC: nº 073.710-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 075.446-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação. O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 871/08 – Classe “A” – nº 681/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 1007/08 – Classe “A” – nº 787/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 1018/08 – Classe “B” – nº 035/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente registrou a presença, em plenário, da aluna do Curso de Direito da Faculdade IESB, Mayra Lopes Barbosa, oportunidade em que os Membros desta Casa apresentaram-lhe votos de boas vindas, ao mesmo tempo em que colocaram este Conselho ao inteiro dispor da visitante. Passada a palavra à Conselheira Luciana Marcelino Martins, esta fez um breve relato sobre a inspeção realizada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PPDF, ocasião em que entregou à esta Presidência, o relatório detalhado, a fim de que seja remetido às autoridades competentes para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a Conselheira Luciana Marcelino Martins, por sua colaboração, nos trabalhos desta Casa. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 824/08 – Classe “A” – nº 638/08, o de nº 827/08 – Classe “A” – nº 641/08, o de nº 895/08 – Classe “A” – nº 696/08 e o de nº 1005/08 – Classe “A” – nº 785/08 e os Processos: nº 43.338-5 e o de nº 69.625-4. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 828/08 – Classe “A” – nº 642/08, o de nº 887/08 – Classe “A” – nº 688/08 e o de nº 894/08 – Classe “A” – nº 695/08 e o Processo nº 94.192-9. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 807/08 – Classe “A” – nº 622/08, o de nº 823/08 – Classe “A” – nº 637/08 e o de nº 838/08 – Classe “A” – nº 651/08 e os Processos: nº 71.831-2 e o de nº 78.163-9. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 970/08 – Classe “A” – nº 750/08 e o de nº 1014/08 – Classe “A” – nº 794/08 e os Processos: nº 61.396-9 e o de nº 87.333-5. Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 427/08 – Classe “A” – nº 335/08, o de nº 811/08 – Classe “A” – nº 625/08 e o de nº 1016/08 – Classe “A” – nº 796/08 e os Processos: nº 1.830-7 e o de nº 70.577-6. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 884/08 – Classe “A” – nº 686/08, o de nº 1004/08 – Classe “A” – nº 784/08 e o de nº 1006/08 – Classe “A” – nº 786/08 e os Processos: nº 55.687-9 e o de nº 95.170-4. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 1002/08 – Classe “A” – nº 782/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 1010/08 – Classe “A” – nº 790/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 842/08 – Classe “A” – nº 655/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 1012/08 – Classe “A” – nº 792/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 1017/08 – Classe “A” – nº 797/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06 e 6.294/07. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 852/08 – Classe “A” – nº 664/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto nº 5.993/06, o de nº 1009/08 – Classe “A” – nº 789/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 1003/08 – Classe “A” – nº 793/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 58.804-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº

1014/08 – Classe “A” – nº 794/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 61.396-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena e o de nº 87.333-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto. A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Procedimentos: nº 865/08 – Classe “B” – nº 032/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, o de nº 883/08 – Classe “A” – nº 685/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto nº 5.993/06 e o de nº 1003/08 – Classe “A” – nº 783/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto nº 6.294/07, julgando prejudicada a comutação de pena nos termos do Decreto nº 5.993/06. O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 884/08 – Classe “A” – nº 686/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 1004/08 – Classe “A” – nº 784/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 1006/08 – Classe “A” – nº 786/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 55.687-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 95.170-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Luciana Marcelino Martins e Fábio Barros de Matos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Passada a palavra ao Conselheiro Fábio Barros de Matos, este comunicou que participou na última semana, do Encontro Nacional dos Ministérios Públicos Estaduais, realizado no Estado do Rio de Janeiro, o qual contou com a participação de 90 Promotores de vários estados, a fim de discutir estratégias de atuação, dentre elas no combate à criminalidade organizada no sistema prisional e no combate ao tráfico de entorpecentes. Informou que, a convite do MPRJ, esteve em visita ao Complexo Penitenciário de Bangu, salientando que aquele Complexo conta atualmente com uma população carcerária de 16.000 presos, distribuídos em 24 unidades prisionais. Comentou que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro – RJ tem orçamento próprio, viabilizando sobremaneira, a aquisição de armamentos e de equipamentos de segurança de última geração, além de outros que visam a melhoria no sistema como um todo. Por fim, entregou a esta Presidência, a Revista do Sistema de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Fábio Barros de Matos pela revista e pelas informações prestadas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 1067/08 – Classe “A” – nº 821/08 e o Processo nº 61.220/97. Anita Mendonça o Procedimento nº 821/08 – Classe “A” – nº 635/08 e os Processos: nº 21.327-5, o de nº 35.683-7 e o de nº 71.298-9. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 825/08 – Classe “A” – nº 639/08 e o de nº 1060/08 – Classe “A” – nº 814/08 e os Processos: nº 47.265-8 e o de nº 104.955-4. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 817/08 – Classe “A” – nº 631/08 e o de nº 831/08 – Classe “A” – nº 645/08 e os Processos: nº 8.483-3 e o de nº 87.078-6. Luciana Marcelino Martins o Procedimento nº 809/08 – Classe “A” – nº 624/08 e os Processos: nº 100.587-5, o de nº 121.771-2 e o de 138.798-9. Fábio Barros de Matos os Processos: nº 4.636-5, o de nº 27.040-3, o de nº 57.302-4 e o de nº 121.975-2. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 442/08 – Classe “A” – nº 348/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05 e 6.294/07, o de nº 824/08 – Classe “A” – nº 638/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 827/08 – Classe “A” – nº 641/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 895/08 – Classe “A” – nº 696/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 1005/08 – Classe “A” – nº 785/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 43.338-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.295/04, 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 69.625-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do aperfeiçoamento do indulto condicional e pelo deferimento “ex officio” do indulto nos termos do Decreto nº 6.294/07 e o de nº 114.316-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da

comutação de pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 828/08 – Classe “A” – nº 642/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 887/08 – Classe “A” – nº 688/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 894/08 – Classe “A” – nº 695/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o Processo nº 94.192-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 823/08 – Classe “A” – nº 637/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 838/08 – Classe “A” – nº 651/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto nº 5.993/06 e os Processos: nº 71.831-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto nº 5.993/06 e o de nº 78.163-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto nº 5.993/06. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 817/08 – Classe “A” – nº 631/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 831/08 – Classe “A” – nº 645/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e os Processos: nº 8.483-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 87.078-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação. A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Procedimentos: nº 190/08 – Classe “A” – nº 170/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 427/08 – Classe “A” – nº 335/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 811/08 – Classe “A” – nº 625/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 4.904/03, 5.295/04 e 5.620/05 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto nº 6.294/07 e o de nº 1016/08 – Classe “A” – nº 796/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 1.830-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 70.577-6, opinando pelo deferimento do indulto, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Fábio Barros de Matos, Anita Mendonça e Hodecy Ferreira Pinheiro; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira divergiu, no que foi acompanhado pelo Conselheiro José Francisco Vaz, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do indulto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 21 de agosto de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Luciana Marcelino Martins. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 826/08 – Classe “A” – nº 640/08, o de nº 844/08 – Classe “A” – nº 657/08 e o de nº 867/08 – Classe “A” – nº 677/08 e os Processos: nº 60.815-2 e o de nº 95.358-9. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 819/08 – Classe “A” – nº 633/08, o de nº 1075/08 – Classe “A” – nº 829/08 e o de nº 1078/08 – Classe “A” – nº 832/08 e os Processos: nº 74.564-0, o de nº 98.115-7 e o de nº 115.416-5. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 106/08 – Classe “A” – nº 089/08, o de nº 820/08 – Classe “A” – nº 634/08 e o de nº 1073/08 – Classe “A” – nº 827/08 e os Processos: nº 63.354-2 e o de nº 127.196-0. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 815/08 – Classe “A” – nº 629/08, o de nº 832/08 – Classe “A” – nº 646/08 e o de nº 840/08 – Classe “A” – nº 653/08 e os Processos: nº 44.339-5 e o de nº 100.494-3. Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 841/08 – Classe “A” – nº 654/08, o de nº 854/08 – Classe “A” – nº 666/08 e o de nº 1083/08 – Classe “A” – nº 837/08 e os Processos: nº 28.712-7 e o de nº 32.611-3. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 625/08 – Classe “A” – nº 486/08, o de nº 829/08 – Classe “A” – nº 643/08, o de nº 833/08 – Classe “A” – nº 647/08 e o de nº 835/08 – Classe “B” – nº 029/08 e o Processo nº 127.352-4. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 61.220/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comuta-

ção de pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 821/08 – Classe “A” – nº 635/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 21.327-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto nº 5.993/06, o de nº 35.683-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 71.298-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 807/08 – Classe “A” – nº 622/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça, o de nº 825/08 – Classe “A” – nº 639/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 1060/08 – Classe “A” – nº 814/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e os Processos: nº 47.265-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 104.955-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 815/08 – Classe “A” – nº 629/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 832/08 – Classe “A” – nº 646/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 840/08 – Classe “A” – nº 653/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 4.904/03, 5.295/04, 5.620/05 e 5.993/06 e pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto nº 6.294/07 e os Processos: nº 44.339-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena e o de nº 100.494-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou o Procedimento nº 809/08 – Classe “A” – nº 624/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto nº 5.993/06, julgando prejudicada a comutação de pena nos termos do Decreto nº 6.294/07 e os Processos: nº 100.587-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 121.771-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 138.798-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Fábio Barros de Matos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de setembro do corrente ano para os dias 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30, sempre às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 818/08 – Classe “A” – nº 632/08, o de nº 834/08 – Classe “A” – nº 648/08, o de nº 845/08 – Classe “A” – nº 658/08, o de nº 862/08 – Classe “A” – nº 674/08 e o de nº 1081/08 – Classe “A” – nº 835/08. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 853/08 – Classe “A” – nº 665/08, o de nº 855/08 – Classe “A” – nº 667/08, o de nº 861/08 – Classe “A” – nº 673/08 e o de nº 1071/08 – Classe “A” – nº 825/08. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 521/08 – Classe “A” – nº 424/08, o de nº 846/08 – Classe “A” – nº 659/08, o de nº 1064/08 – Classe “A” – nº 818/08, o de nº 1065/08 – Classe “A” – nº 819/08 e o de nº 1076/08 – Classe “A” – nº 830/08. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 813/08 – Classe “A” – nº 627/08, o de nº 837/08 – Classe “A” – nº 650/08, o de nº 839/08 – Classe “A” – nº 652/08 e o de nº 849/08 – Classe “A” – nº 662/08. Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 847/08 – Classe “A” – nº 660/08, o de nº 1063/08 – Classe “A” – nº 817/08, o de nº 1069/08 – Classe “A” – nº 823/08 e o de nº 1082/08 – Classe “A” – nº 836/08. Fábio Barros de Matos os Procedimentos: nº 812/08 – Classe “A” – nº 626/08, o de nº 857/08 – Classe “A” – nº 669/08, o de nº 869/08 – Classe “A” – nº 679/08, o de nº 1077/08 – Classe “A” – nº 831/08 e o de nº 1079/08 – Classe “A” – nº 833/08. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 826/08 – Classe “A” – nº 640/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 844/08 – Classe “A” – nº 657/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, sugerindo a extinção da pena e o de nº 867/08 – Classe “A” – nº 677/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena e o Processo nº 60.815-2, tendo sido aprovado,

por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 819/08 – Classe “A” – nº 633/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 1075/08 – Classe “A” – nº 829/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 1078/08 – Classe “A” – nº 832/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e os Processos: nº 74.564-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 98.115-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 115.416-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 106/08 – Classe “A” – nº 089/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 820/08 – Classe “A” – nº 634/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 1073/08 – Classe “A” – nº 827/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e os Processos: nº 63.354-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 127.196-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 813/08 – Classe “A” – nº 627/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 837/08 – Classe “A” – nº 650/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos nº 5.295/04 e 5.620/05, o de nº 839/08 – Classe “A” – nº 652/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto nº 5.993/06 e o de nº 849/08 – Classe “A” – nº 662/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena. O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou os Procedimentos: nº 812/08 – Classe “A” – nº 626/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 857/08 – Classe “A” – nº 669/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 869/08 – Classe “A” – nº 679/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 1077/08 – Classe “A” – nº 831/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 1079/08 – Classe “A” – nº 833/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 4.636-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 27.040-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 57.302-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 121.975-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em 26 de setembro de 2008.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, caput da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, processo 052.001.463/2008 e Parecer da ASSESSORIA/CECOM nº 190/2008 favorável, constante das fls. 48 a 52 e Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 37 a 41 desse mesmo processo, RECONHECEU a situação de sua inexigibilidade, em favor do Instituto Superior de Ensino, Estudo e Pesquisa em Ciências Sociais, para fazer face às despesas com Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil com ênfase no sistema integrado de gestão governamental – SIGGO, para servidores da PCDF, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 064/2008-SEPLAG, com valor por participante de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), o que perfaz o total de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

## AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme o Decreto nº 27.603, de 04 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Patrocínio, hierarquicamente vinculado ao Secretário de Estado Chefe da Agência de Comunicação Social.

Art. 2º - Estabelecer que os membros do Comitê de Patrocínio sejam os servidores ocupantes dos cargos abaixo relacionados desta Agência de Comunicação Social do DF:

- a) Chefe da Unidade de Administração Geral;
- b) Diretor de Publicidade;
- c) Diretor de Jornalismo;
- d) Gerente de Publicidade Legal;
- e) Gerente de Publicidade Institucional.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Patrocínio:

a- Prestar assessoramento de alto nível ao Secretário de Estado da Agência de Comunicação Social, proporcionando-lhe a necessária segurança para a tomada de decisões sobre a concessão de patrocínio;

b- Examinar, aprovar – no todo, em parte, ou com modificações – ou indeferir os pedidos de patrocínio encaminhados ao Comitê por intermédio das áreas interessadas, de acordo com as normas aplicáveis à matéria, adotando soluções uniformes e compatíveis com a Política de Comunicação e com o Manual de Patrocínio da AGEKOM, até o limite da alçada que lhe for atribuída;

c- Elaborar parecer objetivo sobre as propostas de patrocínio, deferidas ou indeferidas pelo Comitê, encaminhando ao Secretário de Estado da Agência de Comunicação Social.;

d- Formalizar propostas e sugestões ao Secretário de Estado da Agência de Comunicação Social, de forma eventual, que visem ao aprimoramento dos atos normativos referentes à Patrocínio e à eficácia dos procedimentos e normas operacionais.

Art. 4º - Da Coordenação do Comitê de Patrocínio:

a- O Comitê de Patrocínio terá um Coordenador, eleito dentre os Membros, com mandato de três meses, sem direito a reeleição antes que o outro exerça, por sua vez, o mandato;

b- O Coordenador, em seus eventuais impedimentos, será substituído por outro Membro que coordenou os trabalhos no mandato imediatamente anterior;

c- O Coordenador terá as atribuições de dirigir a reunião, de convocar o Comitê, ordinária e extraordinariamente, de zelar pela pontualidade e assiduidade dos Membros do Comitê, bem como pela rapidez e eficiência das decisões.

Art. 5º - Do Apoio ao Comitê:

a- O Comitê de Patrocínio terá o apoio de um servidor da Diretoria de Publicidade, que se incumbirá das atividades de secretaria do Órgão;

b- São atividades de secretaria, entre outras, a elaboração e a distribuição das pautas e digitação das Atas das reuniões do Comitê, organização e controle dos arquivos das matérias levadas à deliberação do Comitê.

Art. 6º - Das reuniões:

a- O Comitê se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, com quorum mínimo de 3 (três) de seus integrantes, salvo quando não houver proposta a apreciar, lavrando-se ata de cada reunião, contendo a sinopse das decisões e a assinatura de todos os participantes;

b- Não se admitirá delegação de competência, salvo em casos de impedimento ou não comparecimento ao trabalho;

c- Nos impedimentos ou ausências de quaisquer um dos Membros do Comitê, por motivo de férias, abonos, doenças, viagens a serviço, o ausente será representado por quem o estiver substituindo na função que exerce na respectiva unidade de lotação;

d- O Comitê poderá reunir-se, extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador, sempre que a necessidade o recomendar, seja pela urgência, seja pelo acúmulo de matéria.

Art. 7º - Das Decisões:

a- As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme o Decreto nº 27.603, de 04 de janeiro de 2008, resolve: Art. 1º. Aprovar o manual de patrocínio da AGEKOM, visando à concessão de patrocínios no âmbito da Agência de Comunicação Social do Distrito Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

TÍTULO: MANUAL DE PATROCÍNIO AGEKOM

Classificação: Norma Administrativa

Assunto: descrição das rotinas de patrocínio; procedimentos adotados para análise das propostas recebidas; validação dos contratos e análise dos resultados.

Gestor: AGEKOM-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. OBJETIVOS DO MANUAL

1.1. Estabelecer normas para o custeio, no todo ou em parte, de eventos realizados em parceria com terceiros ou promovidos por terceiros, para fins de divulgação da imagem, marca, produtos e serviços, programas sociais e de bens culturais e históricos do Distrito Federal, junto a

público identificado como de interesse institucional.

1.2. Normatizar e padronizar o recebimento de propostas de patrocínios.

1.3. Definir a linha de atuação da AGEKOM.

1.4. Definir os tipos de patrocínios realizados pela AGEKOM.

1.5. Normatizar e padronizar a confecção de pareceres.

1.6. Definir as contrapartidas oferecidas ao GDF.

1.7. Definir as alçadas para liberação de patrocínio.

1.8. Definir a documentação a ser apresentada pelos interessados.

1.9. Normatizar e padronizar a avaliação dos patrocínios realizados.

2. INTRODUÇÃO

2.1. A AGEKOM, por meio de sua Diretoria de Publicidade, viabilizará os investimentos em patrocínio.

2.2. A AGEKOM realizará patrocínios, que associados às demais ações de comunicação, propiciarão a interação do público com a marca do GDF e suas políticas públicas, criando vínculos duradouros e transferindo valores aos eventos patrocinados e vice-versa, nas áreas cultural, esportiva, sócio-ambiental e entretenimento. Em comum entre elas há o incentivo ao desenvolvimento do DF, à inclusão social e à qualidade de vida de sua população.

3. REGULAMENTAÇÃO EXTERNA

3.1. Lei nº 8.313, de 23/12/1991 – Lei do Incentivo à Cultura

3.2. Lei nº 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações

3.3. Lei nº 8.685, de 20/07/1993 – Lei do Audiovisual

3.4. Lei nº 9.504, de 30/09/1990, art. 73, VI, “b” - Lei Eleitoral

3.5. Lei nº 9.874, de 23/11/1999 – Altera dispositivos da Lei 8.313/91

3.6. Lei nº 10.522, de 19/07/2002 – Dispõe sobre o cadastro informativo CADIN

3.7. Lei nº 11.438, de 29/12/2006 – Lei do Esporte

3.8. Decreto nº 3.000, de 23/03/1999 – Regulamenta a Tributação do Imposto de Renda

3.9. Decreto nº 5.761, de 27/04/2006 – Regulamenta 8.313/91

3.10. Decreto nº 6.180, de 03/08/2007 – Regulamenta a Lei 11.438/06

3.11. Decreto Distrital nº 17.733, de 02/10/1996 – Dispõe sobre o pagamento em conta de terceiros

3.12. Decreto Distrital nº 18.126, de 27/03/1997 - Dispõe sobre o pagamento em conta de terceiros

3.13. Decreto Distrital nº 27.593, de 02/01/2007 – Redução de Gastos do GDF em 30%

3.14. Decreto Distrital nº 27.603, de 04/01/2007 – Funções da AGEKOM

3.16. Decreto Distrital nº 27.717, de 15/02/2007 – Funções da AGEKOM

Ofício-Circular nº 5/2007 – GP - TCDF, de 18/04/2007 – Veda o custeio de eventos/projetos religiosos

4. REGULAMENTAÇÃO INTERNA

4.1. Portaria nº 01-agecom, de 10 de setembro de 2008 – Institui o Comitê de Patrocínio.

5. GLOSSÁRIO

-AGEKOM: Agência de Comunicação do Governo do Distrito Federal.

-BANNER: peça impressa em material rígido ou flexível, para ser fixada verticalmente.

-BLIMP: esfera inflável (balão) para a divulgação da marca da empresa ao ar livre podendo ser vista a grandes distâncias.

-CLIPPING: serviço de apuração, coleção e fornecimento de matérias de jornais e revistas sobre determinado assunto.

-ESTANDE: pequena construção ou balcão armado em feiras ou locais públicos para servir de base a promotores e divulgadores de uma empresa ou marca, receber clientes e não clientes, expor mercadorias e amostras, material publicitário ou promocional.

-FOLDER: material impresso com informações sobre um determinado assunto.

-GEFIN: GERÊNCIA FINANCEIRA

-LAYOUT: Em publicidade é o rascunho de uma peça de divulgação, contendo apenas a indicação de textos e imagens, passíveis de modificação.

-MARKETING CULTURAL: é toda ação de marketing que usa a cultura como veículo de comunicação para se difundir o nome, produto ou fixar imagem de uma empresa patrocinadora.

-MARKETING ESPORTIVO: é toda ação de marketing que usa o esporte como veículo de comunicação para se difundir o nome, produto ou fixar imagem de uma empresa patrocinadora.

-MERCHANDISING: esforço promocional feito em pontos estratégicos em que são utilizados cartazes, folhetos, entre outros.

-MÍDIA CONVENCIONAL: televisão, rádio, jornal e revista.

-MÍDIA EXTERNA: “outdoor”, “busdoor”, “back-light”, “front-light”, painel eletrônico, internet, entre outros.

-MPDFT: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

-OUTDOOR: designação genérica de qualquer propaganda (painel, letreiro luminoso) exposta ao ar livre e que se caracteriza por forte apelo visual e comunicação instantânea.

-PLANO DE AÇÃO: planejamento das ações prioritárias de patrocínio a serem realizadas dentro do exercício.

-UAG – Unidade de Administração Geral

-RELEASE: texto informativo distribuído à imprensa (escrita, falada ou televisionada) para ser divulgado gratuitamente.

-RETORNO INSTITUCIONAL: aquele que divulga o Governo do Distrito Federal sem a especificação de produtos e/ou serviço. É a divulgação da marca do Governo do Distrito Federal.

-TCDF: Tribunal de Contas do Distrito Federal.

## 6. NORMAS

- 6.1. Os patrocínios do Governo do Distrito Federal devem, obrigatoriamente, seguir as disposições da Lei 8.666/93, de 21.06.93.
- 6.2. A responsabilidade pela definição da política de concessão de patrocínio é do Secretário de Estado da Agência de Comunicação Social do DF.
- 6.3. A Diretoria de Publicidade da AGECOM é a responsável pela análise, operacionalização e fiscalização da análise das propostas de patrocínio. Todas as propostas de patrocínio deverão obrigatoriamente conter despacho de admissibilidade prévia do Diretor de Publicidade.
- 6.4. As propostas encaminhadas à AGECOM por outras Secretarias de Estado deverão passar pelo exame prévio da Diretoria de Publicidade.
- 6.5. As Secretarias de Estado que eventualmente receberem propostas de patrocínio devem encaminhá-las à Diretoria de Publicidade da AGECOM, para análise prévia, acompanhadas de parecer indicando o posicionamento da Secretaria quanto ao interesse no processo.
- 6.6. As propostas que não se enquadrem na Política de Patrocínio do GDF serão indeferidas previamente pela própria Diretoria de Publicidade. Todas as propostas que estejam dentro da Política de Patrocínio do GDF serão encaminhadas ao Comitê de Patrocínio - CP, para análise.
- 6.7. O Comitê de Patrocínio - CP foi criado mediante a Portaria XXX, de xx.xx.xx e desempenhará as seguintes funções, entre outras (mencionadas na referida Portaria):
- 6.7.1. prestar assessoramento ao Secretário de Estado sobre decisões referentes a patrocínios;
- 6.7.2. analisar e aprovar ou indeferir as solicitações de patrocínio encaminhadas ao GDF, tendo como base a Política de Comunicação e o Manual de Patrocínio da AGECOM;
- 6.7.3. elaborar parecer objetivo sobre as propostas de patrocínio deferidas ou indeferidas em suas reuniões, encaminhando ao Secretário de Estado da Agência de Comunicação Social aquelas com valor superior à sua alçada;
- 6.7.4. formalizar propostas e sugestões ao Secretário de Estado da Agência de Comunicação Social, visando aprimoramento da normatização e operacionalização dos procedimentos pertinentes a patrocínio.
- 6.7.5. O Comitê se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana e será formado pelo Diretor de Publicidade e Propaganda, Diretor de Imprensa e pelo Chefe da Unidade de Administração Geral.
- 6.7.6. A Diretoria de Publicidade consultará a UAG quanto ao saldo disponível, no orçamento da Agência de Comunicação, para a rubrica Patrocínio.
- 6.7.7. Os pareceres favoráveis emitidos pela Diretoria de Publicidade serão submetidos à ratificação da Assessoria Jurídica e serão encaminhados, para análise e assinatura, ao Secretário de Estado de Comunicação Social, ao Comitê de Patrocínio - CP.
7. LINHA DE ATUAÇÃO
- 7.1. As ações de patrocínio devem ser orientadas pelas políticas de inclusão social, desenvolvimento humano, estimulação de valores cívicos, democratização e transparência, projetos pautados em padrões de conformidade, qualidade, ética, relação custo/benefício e resultados efetivos para a sociedade. Ademais, preferencialmente garantir ao Governo do Distrito Federal:
- 7.1.1. sua valorização perante a sociedade;
- 7.1.2. perspectivas de ganho institucional ao GDF;
- 7.1.3. interação de programas, atuando como instrumento de divulgação e promoção;
- 7.1.4. perspectivas de consolidar o posicionamento do GDF em, no mínimo, um de seus principais segmentos de atuação;
- 7.1.5. participação em eventos já consagrados pelo público;
- 7.1.6. participação de representantes da AGECOM no cerimonial de lançamento ou durante o evento;
- 7.1.7. divulgação e reforço da imagem do GDF como prestador de serviços para a sociedade brasileiro;
- 7.1.8. reforço a sua imagem, associando-a eventos que tenham poder de atração junto a segmentos da sociedade do Distrito Federal que se pretenda atingir.
- 7.2. A AGECOM priorizará projetos que:
- 7.2.1. respeitem as premissas de Responsabilidade Socioambiental e o conceito de Sustentabilidade;
- 7.2.2. ofereçam, obrigatoriamente, em seu escopo ações de Responsabilidade Socioambiental, como utilização de material ecologicamente correto, neutralização da emissão de carbono, arrecadação de alimentos e material escolar, coleta seletiva de lixo, entre outras;
- 7.2.3. gerem emprego e renda nas localidades onde serão realizados;
- 7.2.4. envolvam mão-de-obra portadora de necessidades especiais;
- 7.2.5. permitam a divulgação da marca do GDF, com destaque, nos materiais de divulgação;
- 7.2.6. possuam plano de mídia consistente, com oferecimento de aplicação de logomarca do GDF, com destaque, em todas as peças publicitárias, contrapartidas alternativas e mídias contratadas, tais como material de papelaria; material de divulgação, contrapartidas alternativas, mídia convencional, mídia externa, entrevistas e “releases” enviados à imprensa, site do evento, se houver, bem como reserva de espaços para “merchandising” do GDF através de peças próprias;
- 7.2.7. apresentem contrapartidas institucionais e/ou sociais, tal como e não exclusivamente cursos de capacitação;
- 7.2.8. concentrem os negócios do evento e sua movimentação financeira no BrB - Banco de Brasília;
- 7.2.9. ofereçam, como contrapartida, a participação de autoridades palestrantes do GDF nas atividades desenvolvidas;
- 7.2.10. ofereçam, como contrapartida, cota de convites/ingressos para utilização em ações do

- Governo e desconto promocional para segmentos da sociedade definidos pela AGECOM;
- 7.3. A AGECOM não apoiará projetos:
- 7.3.1. de proponentes funcionários do GDF da ativa e seus parentes de 3º grau;
- 7.3.2. que prejudiquem a imagem do GDF;
- 7.3.3. que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- 7.3.4. que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde e/ou ao meio ambiente;
- 7.3.5. que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e outras drogas;
- 7.3.6. que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos;
- 7.3.7. cujos organizadores e/ou promotores não desfrutem de bom conceito junto à comunidade;
- 7.3.8. que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- 7.3.9. que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- 7.3.10. que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- 7.3.11. de cunho político-partidário, sindical ou religioso;
- 7.3.12. que se caracterizem em promoção pessoal de autoridade ou de servidor público;
- 7.3.13. desenvolvidos fora do DF;
- 7.3.14. rodeio, circo ou outros provoquem maus tratos a animais;
- 7.3.15. em áreas de atuação já apoiadas pelo Governo no corrente período;
- 7.3.16. solicitados pelas seguintes federações: Federação Metropolitana de Futebol, Federação Brasileira de Atletismo, Federação Metropolitana de Judô, Federação Brasileira de Voleibol, Federação Brasileira de Tennis, Federação de Desportos Aquáticos, Liga Regional de Desportos do Planalto. (conforme Recomendação nº 02/2007 – 6ª PRODEP – MPDFT, de 13/02/2007);
- 7.3.17. de veiculação em mídia ou em instalações que funcionam como veículo de comunicação;
- 7.3.18. de transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.
- 7.4. Os patrocínios apoiados pela AGECOM devem oferecer ferramentas válidas de mensuração de seus resultados, como:
- 7.4.1. relatório fotográfico completo do projeto e das contrapartidas;
- 7.4.2. índice de exposição da marca em mídia espontânea (centimetragem/minutagem e valoração), quando possível;
- 7.4.3. índice de satisfação do público interno e externo em relação ao patrocínio, medido através de pesquisa.
- 7.4.4. Essas mensurações devem ser contempladas entre as contrapartidas do patrocínio.
- 7.4.5. O pagamento dos valores acordados está vinculado à comprovação de todas as contrapartidas acordadas, por meio de relatório fotográfico e encaminhamento de amostras dos materiais produzidos, como folderes, cartazes etc.
- 7.5. As ações de patrocínio em cada uma das áreas de interesse são:
- 7.5.1. CULTURA: priorizar os projetos que permitam a valorização, o resgate e a manutenção das riquezas culturais; difusão cultural e preservação do patrimônio e dos valores da cultura local; os conceitos de brasilidade e contemporaneidade; as áreas de artes cênicas (teatro e dança), música, cinema e vídeo, literatura e artes plásticas.
- 7.5.2. SÓCIO-AMBIENTAL: priorizar projetos socio-ambientais que favoreçam a inclusão social e apresentem contrapartidas sociais em consonância com as políticas públicas do GDF; que propiciem o desenvolvimento humano, a participação sócio-cultural e a geração de emprego/renda; que explicitem benefícios voltados para comunidades carentes e/ou público jovem. Ademais, que observem o conceito de sustentabilidade, materializado em ações como e não exclusivamente: coleta seletiva de lixo; neutralização da emissão de carbono; arrecadação de donativos; contratação de mão-de-obra com necessidades especiais; utilização de material reciclado; baixo consumo de energia elétrica; utilização de softwares de código aberto; incentivo ao trabalho voluntário; apoio a comunidades menos favorecidas etc.
- 7.5.3. COMUNIDADE: projetos pautados em padrões de conformidade, qualidade, ética, relação custo/benefício e resultados efetivos para a sociedade do Distrito Federal.
- 7.5.4. ENTRETENIMENTO: projetos que propiciem lazer para a comunidade do Distrito Federal de forma a permitir o desenvolvimento turístico na cidade.
- 7.5.5. ESPORTE: priorizar projetos que valorizem a prática do esporte no Distrito Federal, não só por atletas consagrados, mas preferencialmente pelas categorias de base. Os patrocínios nesta modalidade deverão se concentrar preferencialmente em projetos para formação de crianças carentes e que contemplam ações sociais e ambientais, como arrecadação de alimentos, neutralização das emissões de carbono, etc.
8. Nos três meses anteriores à eleição presidencial até a homologação do resultado das eleições, pelo TSE, que poderá ocorrer no primeiro ou segundo turno, é vedada a utilização da marca do Governo do Distrito Federal em peças promocionais e de divulgação. (Conforme Lei 9.504/90, art. 73).
9. Nos três meses anteriores à eleição presidencial até a homologação do resultado das eleições, pelo TSE, que poderá ocorrer no primeiro ou segundo turno, é vedada a citação de qualquer autoridade ocupante ou concorrente a cargo público eleitoral em disputa, mesmo que presente ao evento patrocinado pelo Governo. (Conforme Lei 9.504/90, art. 73).
10. TIPOS DE PATROCÍNIO
- 10.1. Por tipo de patrocínio entende-se o grau de participação do Governo no evento/projeto, independente de utilização de recursos financeiros próprios, usando como referência as situações abaixo descritas:
- 10.1.1. exclusivo - um único patrocinador;
- 10.1.2. principal - quando um dos patrocinadores for responsável por um percentual superior às outras cotas de ação;

10.1.3. co-patrocinador - quando um dos patrocinadores for responsável por um percentual igual às outras cotas da ação;

10.1.4. apoio - quando o patrocinador for responsável por um percentual inferior às outras cotas da ação ou quando há apenas o fornecimento de material promocional;

10.1.5. em caso de patrocínio exclusivo, apenas a marca do Governo do Distrito Federal assina as peças de divulgação/sinalização do evento;

10.1.6. em caso de patrocínio principal a marca do Governo deve ocupar espaços privilegiados;

10.1.7. em caso de co-patrocínio ou apoio deve existir a proporcionalidade entre os patrocinadores na exibição das marcas em todas as peças de divulgação.

#### 11. PROPOSTAS

11.1. Podem apresentar propostas de patrocínio pessoas jurídicas legalmente constituídas e pessoas físicas, desde que a proposta seja exclusivamente de cunho esportivo.

11.2. As propostas de patrocínio são encaminhadas à Diretoria de Publicidade pelas Secretarias que compõem o complexo Administrativo do Governo ou diretamente pelo solicitante. Todas as propostas deverão conter despacho da Diretoria de Publicidade e deverão estar acompanhadas de parecer indicando o posicionamento da área quanto ao interesse do Governo no patrocínio.

11.3. É responsabilidade da Diretoria de Publicidade verificar a viabilidade das propostas e seu enquadramento no foco de atuação do Governo e nos normativos vigentes.

11.4. A critério da Diretoria de Publicidade, as propostas de patrocínio podem ser submetidas à análise e manifestação de interesse de áreas do Governo, cujas atividades tenham aderência com o objetivo do evento.

11.5. As solicitações de patrocínio devem ser formalizadas pelo proponente, devidamente assinadas e vistas em todas as folhas, e devem conter os dados necessários para sua avaliação técnica e formalização, tais como:

##### 11.5.1. PESSOA JURÍDICA

11.5.1.1. nome do projeto;

11.5.1.2. local de realização (espaço onde será realizado);

11.5.1.3. período de realização;

11.5.1.4. dados do proponente (nome da empresa/entidade, endereço completo, telefones de contato, e-mail, CNPJ, inscrição estadual, nome do responsável pela empresa, CPF do responsável pela empresa);

11.5.1.5. descrição do projeto (síntese das ações relacionadas ao projeto);

11.5.1.6. objetivos do projeto (síntese das metas do projeto, como público, negócios esperados etc.);

11.5.1.7. justificativa do projeto (explanção sucinta sobre as razões pelas quais a realização do projeto é relevante para a sociedade e para o GDF);

11.5.1.8. histórico do projeto, inclusive mencionando participações anteriores do GDF, se for o caso;

11.5.1.9. orçamento detalhado do projeto, contendo o valor unitário e global de cada item, o valor total do projeto, o valor da(s) cota(s) oferecida(s) ao GDF, o tipo do patrocínio pretendido (exclusivo, principal, co-patrocinador ou apoio) e a forma de pagamento pretendida;;

11.5.1.10. plano de mídia do projeto, se houver;

11.5.1.11. descrição detalhada das contrapartidas oferecidas;

11.5.1.12. formas de medição de resultados oferecidas;

11.5.1.13. relação de outros patrocinadores/parceiros com os respectivos valores;

11.5.1.14. aprovação em leis de incentivo, se for o caso (especificar lei, enquadramento e número de inscrição).

11.5.1.15. Não são admitidos anexos. Sugere-se que, caso sejam necessárias informações adicionais como imagens, vídeos etc., estas sejam disponibilizados na Internet para acesso pela AGECOM durante o período de análise, sendo informado o endereço para consulta.

11.5.1.16. Todo o material encaminhado à AGECOM é de uso exclusivo da mesma e será encaminhado para reciclagem após análise, caso o projeto não seja aprovado. Os projetos aprovados seguirão as tramitações exigidas pela Lei de Licitações – 8.666/93 e pelos normativos do GDF.

##### 11.5.2. PESSOA FÍSICA – SOMENTE NOS CASOS DE PATROCÍNIO ESPORTIVO A ATLETA INDIVIDUAL

11.5.2.1. nome do atleta;

11.5.2.2. categoria esportiva;

11.5.2.3. local de realização;

11.5.2.4. data de realização;

11.5.2.5. dados do proponente (nome, endereço completo, telefones de contato, e-mail, CPF);

11.5.2.6. descrição do projeto (síntese das ações relacionadas ao projeto);

11.5.2.7. objetivos do projeto (síntese das metas do projeto, como público, etc.);

11.5.2.8. justificativa do projeto (explanção sucinta sobre as razões pelas quais a realização do projeto é relevante para a sociedade e para o GDF);

11.5.2.9. histórico do projeto, inclusive mencionando participações anteriores do GDF, se for o caso;

11.5.2.10. orçamento detalhado do projeto, contendo o valor unitário e global de cada item, o valor total do projeto, o valor da(s) cota(s) oferecida(s) ao GDF, o tipo do patrocínio pretendido (exclusivo, principal, co-patrocinador ou apoio) e a forma de pagamento pretendida;;

11.5.2.11. plano de mídia do projeto, se houver;

11.5.2.12. descrição detalhada das contrapartidas oferecidas;

11.5.2.13. formas de medição de resultados oferecidas;

11.5.2.14. relação de outros patrocinadores/parceiros com os respectivos valores;

#### 12. PARECER

12.1. Para a formalização da solicitação de patrocínio a proposta deve ser entregue à Diretoria de Publicidade, por meio das Secretarias que compõem o complexo Administrativo do Governo ou diretamente pelo solicitante, contendo todos os dados necessários para sua avaliação técnica e formalização, devidamente assinada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento.

12.2. As propostas de patrocínio serão criteriosamente analisadas em até 15 (quinze) dias, após a entrega. Prazo máximo, também, para os solicitantes do patrocínio serem informados do deferimento ou indeferimento de suas propostas.

12.3. Não caberão recursos ou pedidos de revisão das decisões de deferimento ou não de patrocínio;

#### 12.4. CONFECÇÃO DE PARECER

12.4.1. A elaboração do Parecer é de responsabilidade da Diretoria de Publicidade. A Diretoria de Publicidade será responsável por preparar a defesa e encaminhá-la. A numeração do Parecer é única e centralizada na Diretoria de Publicidade/AGECOM.

12.4.2. O Parecer deve conter as seguintes informações:

##### 12.4.2.1. DADOS DO PROPONENTE:

-Tipo de patrocínio.

-Razão Social/Nome.

-CNPJ/CPF.

-Qualificação.

-Endereço.

-CEP.

-cidade/UF.

-E-mail.

-Telefone.

-Conta Corrente – Banco de Brasília.

-Responsável pelo projeto.

-Cargo.

-CPF.

-RG/Órgão Expedidor.

-Estado Civil.

-Endereço.

-Telefone.

-E-mail.

##### 12.4.2.2. INFORMAÇÕES SINTÉTICAS SOBRE A AÇÃO:

-Identificação do projeto.

-Valor Solicitado.

-Objetivo do patrocínio.

-Área do patrocínio.

-Cidade/UF.

-Previsão de início do evento/projeto.

-Previsão de término do evento/projeto.

-Público-Alvo.

-Estimativa de Público.

##### 12.4.2.3. RENÚNCIA FISCAL (SE HOUVER):

-Enquadramento.

-Lei/Artigo/Data.

-Número.

-Valor total do projeto.

-Valor autorizado captação.

-Status.

##### 12.4.2.4. DESCRIÇÃO:

-Resumo.

-Justificativa/Expectativa.

-Contrapartida/Retorno.

-Cronograma das atividades.

-Orçamento.

-Regularidade fisco-tributária.

##### 12.4.2.5. PARECER DA Diretoria de Publicidade:

-Histórico:

-Projeto recorrente.

-Ano de recorrência.

-Valor recorrente.

-Processos correlatos.

-Análise Econômica/Orçamento.

-Análise de Viabilidade:

-Análise Conceitual.

-Análise de Retorno.

-Produto ou Serviço a ser vinculado ao evento/projeto.

-Forma de fiscalização AGECOM.

-Conclusão Diretoria de Publicidade.

-Observações – Diretoria de Publicidade.

**12.4.2.6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

- Justificativa do enquadramento do patrocínio em Inexigibilidade de Licitação.
- Justificativa do valor do patrocínio.
- Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicações Obrigatórias referentes ao Contrato.

**12.4.2.7. PREENCHIMENTO:**

- Preenchimento realizado por.
- Telefone.
- E-mail.
- Assinatura – Diretoria de Publicidade.
- .Data.

**12.4.2.8. DESPACHO Assessoria Jurídica:**

- Avaliação da Inexigibilidade de Licitação do projeto.

**12.4.2.9 INFORMAÇÃO FINANCEIRA DA UAG:**

- Encaminhamento do Parecer ao Comitê de Propaganda, Publicidade e Patrocínio.
- Assinatura – UAG.
- .Data.

**12.4.2.10. PARECER COMITÊ DE PATROCÍNIO:**

- Parecer: Deferido; Deferido com Ressalva; Indeferido.
- Encaminha-se para: Diretoria de Publicidade.
- Observação – Comitê.
- Assinaturas – Comitê.
- .Data.

**12.4.2.11. PARECER – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

- Secretario de Estado da Agência de Comunicação Social.
- Autorização da despesa e ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação.
- Carimbo de Aprovação ou Assinatura Secretario de Estado.
- .Data.

**12.4.2.12. No caso de patrocínio de LIVROS, FILMES, VÍDEOS e CD-ROM deverá ser informado, também:**

- Tiragem.
- Características técnicas.
- Sinopse/roteiro.
- Elenco.
- Distribuição/exibição.
- Lançamento.

**12.4.2.13. No caso de patrocínio a PEÇAS TEATRAIS, SHOWS e ESPETÁCULOS deverá ser informado, e entregue, também:**

- Elenco.
- Período.
- Praça(s).
- Sinopse.
- Características técnicas.
- Estimativa de público.
- Cópia, autenticada, do contrato firmado entre a promotora do evento e o(s) artista(s) que farão a peça teatral/o show/o espetáculo.

**12.4.2.14. No caso de patrocínio de CUNHO CULTURAL SOB OS AUSPÍCIOS DAS LEIS DE INCENTIVO, o parecer deverá conter, também:**

- Lei de incentivo de vinculação.
- Artigo de enquadramento do projeto.
- Incentivo fiscal oferecido.
- Citação de outros patrocinadores.
- Número do PRONAC (Lei 8.313/91).
- Prazo de captação autorizado pelo órgão competente.
- Valor total do projeto.
- Valor total autorizado para captação.
- Valor solicitado.
- Cidade/UF de domicílio do proponente.
- Cidade/UF de realização da ação.

**12.4.2.15. No caso de patrocínio com MONTAGEM DE ESTANDE DO Governo do Distrito Federal, o parecer deve informar, o valor global da ação de patrocínio, incluindo custos para infra-estrutura e operacionalização do estande, caso existam, assim discriminado:**

- Montagem de estande.
- Decoração do estande.
- Buffet.
- Recepcionista.
- Som e vídeo.
- Identificação visual.
- Móveis e equipamentos.

**12.4.2.16. ASSINATURA DO PARECER - Após ser elaborado pela Diretoria de Publicidade, o Parecer deverá ser analisado e assinado pelas seguintes unidades:**

- 12.4.2.16.1. Assessoria Jurídica da Agecom – com parecer sobre a Inexigibilidade de Licitação do patrocínio.
- 12.4.2.16.2. Unidade de Administração Geral – UAG – encaminhando ao Comitê.
- 12.4.2.16.3. Comitê de Patrocínio – CP – deferimento; deferimento com ressalva ou indeferi-

mento do patrocínio.

12.4.2.16.4. Secretario de Estado da Agência de Comunicação Social – autorização do patrocínio e ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação do patrocínio.

**13. CONTRAPARTIDAS - MATERIAL**

13.1 Nas contrapartidas de material devem ser informadas todas as contrapartidas negociadas e que se caracterizam como contrapartidas de material, tais como:

- Quantidade e especificação do material de divulgação do evento no qual será inserido a marca do GDF.
- Quantidade de inscrições que serão cedidas para participação de representantes do GDF no evento.
- Caracterização do local do evento com “banners” do GDF.
- No caso de livros, filmes, vídeos e “CD-ROM” – quantidade de material cedido ao GDF.
- Cessão de estande para divulgação dos Programas de Governo.
- A inserção da marca do GDF em todas as contrapartidas de material deve ser previamente analisada e aprovada pelo representante da Diretoria de Publicidade.

**14. CONTRAPARTIDAS - MÍDIA**

14.1. Nas contrapartidas de mídias devem ser informadas todas as contrapartidas de mídia convencional e alternativa, especificando:

- Veículo – tipo e nome do veículo de comunicação (ex.: rádio Brasil; TV Brasil; Jornal Brasil).
- Formato – característica do anúncio (no caso de jornal – cm x coluna, no caso de rádio e televisão – tempo do anúncio – 15’, 30’, 60’, 90’).
- Tempo de exposição do anúncio – período de veiculação, no caso de televisão e rádio.
- Página na qual o anúncio será publicado – no caso de jornal ou revista.
- Número de inserções/frequência – quantidade de vezes que o anúncio será veiculado e período de veiculação de cada inserção.

14.2. A inserção da marca do GDF em todas as contrapartidas de mídia deve ser previamente analisada e aprovada pelo responsável pelo processo na Diretoria de Publicidade.

**15. CONTRAPARTIDAS - SOCIAL**

15.1. A título de contrapartidas sociais deve ser negociada a possibilidade de retornos que favoreçam a sociedade, tais como:

- Concessão de convites-cortesia para disponibilização à comunidade.
- Arrecadação de alimentos não perecíveis.
- Arrecadação de roupas, calçados, entre outros.
- Realização de workshop, palestras ou oficinas abertas à população.
- Destinação de parte da arrecadação do evento a entidades filantrópicas.

15.2. Além das contrapartidas indicadas no item 1, deste capítulo, devem ser apresentados os seguintes controles:

- .Nº de pessoas beneficiadas pelo projeto.
- .Ações sociais realizadas.
- .Nos casos de projetos que envolvam arrecadação de alimentos e roupas, a quantidade arrecadada.

15.3 As contrapartidas citadas nos itens 19,20 e 21, deste capítulo, serão fiscalizadas pela Agência de Comunicação Social.

**16. DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

16.1 Os documentos devem ser originais ou em cópia, desde que autenticadas por cartório competente ou conferidos, quanto à sua autenticidade, por Servidor da Agência de Comunicação Social.

16.2 Quando a autenticidade do documento for conferida por Servidor da Agência de Comunicação Social, este deve grafar o texto “Confere com o original”, com a respectiva data de conferência e aposição do carimbo e assinatura.

16.3 O proponente deve ser informado quanto à necessidade da apresentação dos documentos pelo representante da Diretoria de Publicidade.

16.4 Para toda documentação poderá ser aceita certidão positiva com efeito de negativa fornecida pelo órgão competente ou documento oficial equivalente que supra a necessidade do documento em questão.

16.5 PESSOA JURÍDICA - Os proponentes PESSOA JURÍDICA deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, de acordo com a qualificação da empresa.

**16.5.1 LIMITADA:**

- Contrato Social.
- Alterações Contratuais, se houver.
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF ou do Estado de origem.
- Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ.
- Nº da conta corrente no BRB.

**16.5.2. MICRO EMPRESA:**

- Documento de Identificação Fiscal – DIFI (somente para optantes do Imposto Simples).
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF ou do Estado de origem.
- Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ.
- Nº da conta corrente no BRB.

## 16.5.3. S/A

- Estatuto.
- Ata de Constituição.
- Termo de posse da atual diretoria.
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF ou do Estado de origem.
- Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ.
- Nº da conta corrente no BRB.

## 16.5.4. S/C

- Estatuto.
- Ata de Constituição.
- Termo de posse da atual diretoria.
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF ou do Estado de origem.
- Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ.
- Nº da conta corrente no BRB.

## 16.5.5. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

- Documentos de constituição da empresa: Contrato Social ou Estatuto.
- Ata de Constituição.
- Ata de Posse da Atual Diretoria.
- Certidão Negativa de Débito – CND do INSS.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ.
- Documento que a isente de apresentar os Certificados de quitação com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e com a Dívida Ativa da União, apresentado pelo órgão competente (somente para as entidades que não tenham quadro funcional).
- Nº da conta corrente no BRB.

16.6 As empresas mencionadas acima (LTDA, ME, S/A, S/C e entidades sem fins lucrativos) deverão apresentar também a seguinte documentação dos SÓCIOS OU REPRESENTANTES LEGAIS:

- Cópia autenticada do RG.
  - Cópia autenticada do CPF.
  - Situação cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
  - Procuração, no caso de representante, pública e específica para assinatura de contratos de patrocínio.
- 16.7. PESSOA FÍSICA - Os proponentes PESSOA FÍSICA (somente atletas) deverão apresentar a documentação a seguir:
- Cópia autenticada do RG.
  - Cópia autenticada do CPF.
  - Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
  - Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF ou do Estado de origem (<http://www.fazenda.gov.br>).
  - Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
  - Consulta do CPF na Lista de Devedores da Dívida Ativa do INSS.
  - Procuração, no caso de representante, pública e específica para assinatura de contratos de patrocínio.

16.8. LEIS DE INCENTIVOS - No caso de patrocínios sob os auspícios das leis de incentivos devem ser apresentadas ainda:

- Cópia da portaria publicada no diário oficial.
- Cópia do projeto aprovado pelo órgão competente.

## 17. PROCEDIMENTOS

## 17.1. RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS

17.1.1. Receber as propostas de patrocínio dos interessados (encaminhadas via Secretarias do complexo Administrativo do GDF ou entregues na Diretoria de Publicidade pelo interessado), contendo as informações completas sobre o projeto e apor o carimbo de correspondência recebida. Todas as propostas de patrocínio deverão conter obrigatoriamente o despacho da Diretoria de Publicidade.

17.1.2. Realizar pré-seleção das propostas de patrocínios recebidas, visando dar andamento somente às propostas que se mostrarem coerentes com os objetivos, a Política de Patrocínios e a Missão do GDF.

17.1.3. Indeferir, já na Diretoria de Publicidade e por meio de ofício de indeferimento, as propostas que não se alinhem com a Política de Patrocínio da AGEKOM.

17.1.4. Confeccionar resumos dos projetos recebidos e encaminhá-los para conhecimento do Secretario de Estado da Agência de Comunicação Social.

17.1.5. Encaminhar semanalmente ao Comitê de Propaganda, Publicidade e Patrocínio - CPP, para pré-análise, as propostas que se enquadrem na Política de Patrocínio da AGEKOM, acompanhadas do resumo elaborado pela Diretoria de Publicidade. De acordo com o parecer do Comitê, confeccionar ofício de indeferimento ou dar prosseguimento à análise do projeto.

17.1.6. Conforme Portaria XXX, as propostas de patrocínio deverão ser avaliadas pelo Comitê de Patrocínio – CP.

17.1.7. No caso das propostas indeferidas pelo Comitê, o responsável pela análise deverá confeccionar e enviar ao interessado ofício de indeferimento, contendo a justificativa apresentada na reunião e informando que o projeto foi analisado pelo Comitê de Patrocínio. Lançar as informações na planilha “Indeferimentos Controle” e arquivar.

17.1.8. Se as propostas indeferidas tiverem sido encaminhadas pelas Secretarias de Estado, o ofício de indeferimento deverá ser encaminhada com cópia para a Secretario responsável.

17.1.9. No caso das propostas pré-selecionadas pelo Comitê, o responsável deverá analisá-las criteriosamente, comparando o retorno proposto com os objetivos e público-alvo do GDF.

17.1.10. Solicitar ao interessado cópia autenticada de todos os documentos discriminados no capítulo 22, conforme a qualificação do solicitante.

17.1.11. Verificar a autenticidade das certidões entregues pelo interessado, nos respectivos órgãos emittentes.

17.1.12. Solicitar ao interessado a apresentação de 03 (três) orçamentos nos casos de solicitações de patrocínio com fins específicos de recursos (ex: produção de camisetas, compra de materiais esportivos, etc).

17.1.13. Analisar a viabilidade financeira do projeto, efetuando comparação entre o valor solicitado, o valor disponível para a rubrica Patrocínio, os valores dos projetos em análise e o retorno de mídia oferecido.

17.1.14. A via recebida deverá ser arquivada na pasta da Diretoria de Publicidade e a cópia da mesma deverá ser arquivada no respectivo processo a ser atuado.

17.1.15. Enviar solicitação à UAG (em 02 vias), solicitando confirmação quanto ao valor disponível no Orçamento da AGEKOM. Arquivar a solicitação da Diretoria de Publicidade e a respectiva resposta da UAG no processo a ser atuado.

17.1.16. Elaborar Parecer de Patrocínio, de acordo com as instruções contidas no Capítulo 8 deste Manual, de modo a subsidiar a decisão sobre a viabilidade do patrocínio.

17.1.17. Colher assinatura do Diretor de Publicidade no Parecer.

17.1.18. Encaminhar o processo atuado à Assessoria Jurídica, para que essa Assessoria inclua o seu parecer relativo a inexigibilidade de licitação.

17.1.19. Colher a assinatura do Chefe da Unidade de Administração Geral, no parecer Diretoria de Publicidade, e encaminhá-lo ao Comitê Patrocínio, para análise e assinatura.

17.1.20. Após o deferimento do parecer pelo Comitê, encaminhá-lo à UAG para contratação do interessado, tendo por base a justificativa da Assessoria Jurídica para a inexigibilidade de licitação.

17.1.21. Sendo o parecer indeferido pelo Comitê, confeccionar e enviar ao interessado ofício de indeferimento, formalizando resposta “negativa” ao proponente com a devida justificativa:  
-restrições orçamentárias;  
-fora do foco de atuação do GDF.

17.1.22. Lançar as informações na planilha “Indeferimentos Controle” e arquivar.

17.1.23. Encaminhar o processo para a Secretario de Estado da Agência de Comunicação Social, no prazo máximo de 03 (três) dias, para ratificação do ato de inexigibilidade de Licitação.

17.1.24. Confeccionar ofício, endereçado ao DODF, solicitando a publicação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação (Lei 8.666/93, art. 25).

17.1.25. Encaminhar o Aviso de Inexigibilidade de Licitação para publicação no DODF, em até 05 (cinco) dias úteis após a Ratificação do Ato pelo Secretario de Estado da Agência de Comunicação Social (Lei 8.666/93, art. 26).

17.1.26. Confeccionar o contrato de patrocínio em duas vias, no caso de patrocínios deferidos, contendo as seguintes informações:

- identificação do GDF, do patrocinado e das pessoas autorizadas a assinar pela empresa;
- especificação do objeto do patrocínio, do valor e da destinação dos recursos patrocinados;
- enumeração das contrapartidas propostas pelo patrocinado e definição de como essas contrapartidas deverão ser comprovadas;
- especificação das obrigações do patrocinado;
- definição da forma de pagamento do valor patrocinado e solicitação das certidões necessárias para efetuar o pagamento;
- definição do desembolso e das obrigações da AGEKOM;
- especificação das penalidades (no caso do não cumprimento do contrato firmado), das condições de rescisão e do prazo de vigência do contrato;
- advertência sobre a preservação da imagem do GDF e especificação das disposições finais;
- assinaturas das empresas e de 02 (duas) testemunhas;
- cronograma físico-financeiro do patrocínio.

17.1.27 Solicitar a numeração do contrato ao GEFIN/UAG.

17.1.28 Encaminhar o contrato, juntamente com o processo, para validação da Assessoria Jurídica.

17.1.29 Estando em concordância, a Assessoria Jurídica aporá seu carimbo em todas as páginas do contrato e o remeterá para a UAG. Não estando em concordância, a Assessoria Jurídica solicitará as alterações necessárias.

17.1.30 Solicitar o comparecimento do interessado à AGEKOM para assinatura do contrato.

17.1.31 Confeccionar Termo de Designação de executor do contrato.

17.1.32 Encaminhar o contrato e o Termo de Designação para assinatura, conforme alçada.

17.1.33 Arquivar 01 (uma) via do contrato assinado ao processo e entregar 01 (uma) via ao interessado.

17.1.34 Arquivar o Termo de Designação no processo.

17.1.35 Providenciar o preenchimento do Extrato de Contrato e encaminhar para publicação no DODF, tendo como prazo o 5º dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato (Lei 8.666/

93, art. 61, parágrafo único).

17.1.36 Arquivar os comprovantes de publicação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação e do Extrato de Contrato no processo.

17.1.37 Providenciar, após a assinatura do contrato:

-envio da logomarca GDF ao interessado;

-acompanhamento da divulgação da marca GDF;

-reunião entre as áreas responsáveis, nos eventos em que houver a participação de empregados do Banco, para definição de plano de ação;

-solicitação para confecção de peças de divulgação (banner, cartaz, folder etc), nos casos em que se fizer necessário;

-divulgação ao público interno;

-definição de Servidor, ou grupo de Servidores, para fiscalização do evento/projeto, de forma a verificar a correta utilização da marca GDF e o cumprimento das cláusulas do contrato (Lei 8.666/93, art. 67).

-agendamento de cobertura jornalística e fotográfica, nos casos em que se fizer necessário.

17.1.38. Semanalmente a Diretoria de Publicidade deverá enviar ao Secretário de Estado de Comunicação Social um ofício informando todos os indeferimentos encaminhados durante a semana. O ofício deverá contar o nome do projeto, o solicitante, o valor e o motivo do indeferimento.

## 18. RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS E COMPROVAÇÃO

18.1. Receber o Documento Fiscal Equivalente do patrocinado, juntamente com a comprovação solicitada no contrato de patrocínio, e as certidões negativas.

18.2 Apor o carimbo de correspondência recebida na Nota Fiscal.

18.3. Apor carimbo de Despesa patrocinada pela AGEKOM nas notas fiscais apresentadas pelo interessado a título de prestação de contas;

18.4. Atestar, se o retorno apresentado ao GDF estiver de acordo com as cláusulas contratuais. Após ateste do executor, encaminhar a Nota Fiscal para GEFIN/UAG, para verificação de valores e das certidões.

18.5. Confeccionar ofício de encaminhamento de prestação de contas, endereçada ao Diretor de Publicidade, informando se a prestação de contas está de acordo com o previsto no contrato de patrocínio. Anexar o Termo de Fiscalização a este ofício e encaminhar UAG.

18.6. Caso o retorno avaliado esteja em divergência com o definido no contrato, solicitar ao patrocinado a devida regularização.

18.7. As contrapartidas deverão ser exigidas rigorosamente dos patrocinados. Caso, excepcionalmente, o patrocinado não apresente a comprovação contratada de alguma contrapartida deverá apresentar ofício contendo justificativa e apresentar contrapartida em substituição à contratada.

18.8. Caso o patrocinado solicite a substituição das contrapartidas, confeccionar ofício, endereçado ao Diretor de Publicidade, informando o ocorrido, mensurando a troca e solicitando autorização para a substituição.

18.10. Caberá ao Diretor de Publicidade aceitar ou recusar a justificativa ou substituição, de acordo com o resultado do patrocínio para o GDF.

18.11. Para os casos de não cumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas as sanções previstas no contrato.

18.12. Os casos omissos, não previstos neste Manual ou no Contrato, também serão analisados pela Diretoria de Publicidade ou submetidos à análise da Assessoria Jurídica, conforme as características de cada caso.

## 20. VERIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA DOS PATROCÍNIOS

20.1. Solicitar credenciais para fiscalização da correta divulgação da logomarca GDF nos eventos/projetos.

20.2. Indicar Servidor da AGEKOM, para comparecer ao evento/projeto.

20.3. O Servidor que for fiscalizar o evento/projeto deverá ser previamente orientado pela Diretoria de Publicidade.

20.4. Verificar a divulgação da marca GDF, tendo como base o definido no contrato de patrocínio firmado.

20.5. Atenção - No caso de patrocínios mensais, os patrocinados deverão encaminhar à diretoria de Publicidade o calendário de atividades para o período, para que o servidor designado conforme consta o item 25.2.1 possa monitorar o andamento dos eventos/projetos.

20.6. Os Servidores que comparecerem aos eventos/projetos patrocinados deverão preencher o Termo de Fiscalização, previamente enviado pela Diretoria de Publicidade.

## 21. DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES

21.1. Distribuir os convites/ingressos, recebidos como retorno de patrocínios, da seguinte forma:

Diretoria de Publicidade -> Secretarias do Complexo, comunidade em geral.

21.2. Entregar os convites que chegarem com menos de 72 horas de antecedência do início do evento somente Diretoria de Publicidade.

## 22. PAGAMENTO

22.1. A rubrica orçamentária correspondente aos desembolsos efetuados e provenientes de gastos realizados com patrocínios será a seguinte:

Programa de Trabalho 13.392.1300.9068.7899

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 100

22.2 O pagamento do patrocínio deve ser efetuado, obrigatoriamente, na conta corrente do patrocinado, conforme decreto nº 17.733/96 e 18.126/97, após apresentação e conferência do

Documento Fiscal Equivalente, emitido contra a Agência de Comunicação Social e acompanhado dos comprovantes das despesas efetuadas (notas fiscais, faturas ou recibos) e das comprovações das contrapartidas.

22.3. Os valores acima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) deverão ser creditados obrigatoriamente em contas correntes do GDF.

22.4. Caso a realização do evento se prolongue por mais de 60 dias, pode ser acordado, em contrato, quantas parcelas forem necessárias para pagamento do patrocínio, mediante comprovação de contrapartidas e despesas realizadas até o pagamento de cada parcela.

22.5. No caso de patrocínio para eventos esportivos, as parcelas poderão ser ajustadas no contrato, de acordo com a programação dos eventos, mediante comprovação das despesas e contrapartidas.

22.6. A comprovação das despesas realizadas no valor total do patrocínio deve ser feita por meio de apresentação, pelo patrocinado, das notas fiscais, faturas e recibos de prestação de serviço originais, juntamente com as respectivas fotocópias, as quais serão assinadas e carimbadas por Servidor da AGEKOM. Os comprovantes originais serão posteriormente devolvidos ao proponente. As cópias serão arquivadas nos respectivos processos administrativos.

22.7. Os recibos apresentados como comprovação de gastos deverão ter reconhecimento de firma em cartório.

22.8. Caberá a UAG efetuar o pagamento dos valores de patrocínios autorizados.

22.9. Para efetivação do pagamento a Diretoria de Publicidade deverá encaminhar a documentação a UAG, devidamente atestada, com no mínimo 03 dias úteis de antecedência da data de pagamento.

22.10. Todos os documentos relativos aos pagamentos devem compor o processo de patrocínio.

## 23. AVALIAÇÃO DO PATROCÍNIO/RELATÓRIO

23.1. Ao final da ação de patrocínio, o Servidor indicado no item 25.2 deve elaborar o Relatório do evento/projeto, no prazo máximo de 30 dias após o pagamento do mesmo.

23.2. O objetivo do relatório é apresentar a todas as áreas envolvidas no evento/projeto os resultados institucionais, obtidos em benefício do GDF, bem como subsidiar a realização de novas ações de patrocínio.

23.3. O Relatório deve conter:

-Retornos institucionais (justificativa e resultados alcançados);

-Qualidade do material;

-Público estimado;

-Cobertura da imprensa (clipping de mídia espontânea);

-Outras ações (relacionar e comentar);

-Histórico e conclusão (descrever os resultados alcançados bem como as informações relevantes sobre o evento e o relatório das áreas envolvidas informando resultados).

23.4. O relatório deve ser impresso, assinado pelo Servidor responsável pela sua elaboração e arquivado no processo, juntamente com todos os comprovantes de contrapartidas.

23.5. Ao final de cada mês deve ser realizada avaliação dos valores investidos em patrocínio.

## 24. CONCILIAÇÃO DO SALDO

24.1. Realizar, semanalmente, a conciliação do saldo do Patrocínio com os valores autorizados.

## 25. RELATÓRIO SEMESTRAL/ANUAL

25.1. Confeccionar, ao final de cada semestre, relatório contendo as informações referentes ao andamento da área de Patrocínio durante o referido período.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. (\*)

Dispõe sobre a estrutura operacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido na Sessão Extraordinária Administrativa nº 609, realizada em 25 de setembro de 2008, conforme consta do processo 23612/08, resolve:

Art. 1º - Ficam excluídos do disposto no art. 3º da Resolução nº 127, de 29 de março de 2001, 1 (um) cargo em comissão de Chefe, código TC-CCG-1, 1 (um) cargo de Assistente, código TC-GG-AN, e 3 (três) cargos de Auxiliar, código TC-GG-AU, que passam a integrar a estrutura operacional dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º - A lotação e as atribuições relativas ao cargo em comissão e aos cargos de gabinete a que se refere o artigo anterior, bem como a Tabela de Encargos de Representação de Gabinete constante do Anexo I da Resolução nº 50, de 12 de dezembro de 1991, serão estabelecidas mediante ato do Presidente do Tribunal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

(\*) Publicado nesta data por omissão do Diário Oficial do Distrito Federal no DODF nº 193, de 29 de setembro de 2008.